SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1037

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
RESOLUÇÃO N° 2, DE 16 DE JULHO DE 2013

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprovou e eu, Daniel Pereira do Couto, Presidente da Câmara, com fulcro no Art. 33. inc. V da Lei Orgânica Municipal e Art. 38, inc. IV da Resolução n.º003, de 12 de maio de 2003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - MG, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O §3º do Art. 162 da Resolução n.º 03, de 12 de maio de 2003, com redação dada pela Resolução n.º 02, de 22 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 162. . [...]

[...]

§3º. No grande expediente, os Vereadores, inscritos também em lista própria pelo Secretário, com antecedência mínima de 15(quinze) minutos antes do horário oficial de início da reunião, usarão a palavra pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.

[...]" (NR)

Art. 2º. O inciso III do Art. 189 da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 189. [...]

[...]

III - 10 (dez) minutos para discutir qualquer projeto ou proposição, redação final, veto, pareceres, processo de cassação do Vereador, prestação de contas, destituição de membro da Mesa e para falar no grande expediente." (NR)

Art. 3º. Ficam revogados os incisos IV, V e o parágrafo único, todos do Art. 189 da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2003, e o Art. 2º da Resolução n.º 02, de 22 de janeiro de 2009.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2013.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leonardo de Alcântara Rodrigues e Souza
Código Identificador:62E67A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PAL 055/2013 PP023-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 08/07/2013, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2013 COM AS EMPRESAS TOTAL- TEÓFILO OTONI AUTOMÓVEIS LTDA: VALOR DO CONTRATO R$ 71.800,00; AUTOSETE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA R$ 126.300,00: DATA DA VIGÊNCIA 08/07/2013 A 07/07/2014. RECURSO ORÇAMENTÁRIO 02.04.01.12.361.0011.3009-4.4.90.52.00 FICHA 202.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D035DB05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E 10.520/02 PAL 064/2013 PP 030/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM BAÚ NOVO, ADAPTÁVEL EM CAMINHÃO MERCEDES BENS 815 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR. ABERTURA 01/08/2013. AS 09:00 HS MAIORES INFORMAÇÕES (033)37312133 DAS 12:00 ÁS 16:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:74439CEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E 10.520/02 PAL 065/2013 PP 031/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA REALIZAR A REMOÇÃO E COMPACTAÇÃO DO LIXO NO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL. ABERTURA 02/08/2013. AS 09:00 HS MAIORES INFORMAÇÕES (033)37312133 DAS 12:00 ÁS 16:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2F5F6CC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2013

Processo nº: 0446/2013 - Extrato de Edital – Tomada de Preços nº 001 – Objeto: Contratação de empresa para calçamento da Rua José Viotti - Calçamento a ser efetuado tendo em vista a ampliação da meta física do Convênio 140/2011. Recebimento dos Envelopes: dia 08/08/2013

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

às 13h00min – Abertura dos envelopes de documentação: dia 08/08/2013 às 13h30min. Abertura dos envelopes de proposta: dia 16/08/2013 às 13h30 min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao.baependi@gmail.com.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:5F239922

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0084 - REPUBLICAÇÃO DEVIDO A ERRO

Processo nº: 0427/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 084 – Objeto: Prestação de serviço de recreação infantil – Realização de mobilizações comunitárias nos bairros e localidades atendidas pelo Centro de Referencia de Assistencia Social. Credenciamento dia: 06/08/2013 às 09h00min – Sessão de lances: 06/08/2013 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-maillicitacao.baependi@gmail.com; site:www.baependi.mg.gov.br. OBS: o edital foi republicado devido a erros e inconsistências na data publicada em 09/072013

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:701311A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0457-098 - AQUISIÇÃO COPOS DESCARTÁVEIS

Processo nº: 0457/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 098 – Objeto: Aquisição de material (copos descartáveis) destinado aos pacientes e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Baependi. Credenciamento dia: 13/08/2013 às 09h00min – Sessão de lances: 13/08/2013 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao.baependi@gmail.com; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:BEDC821C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 021/2013. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Combustível para a Frota Municipal. Contratada: Contrato nº 085/2013 – JOSE MARIA ROCHA FILHO - EPP, R$ 155.025,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil e vinte e cinco reais). Vigência do Contrato: 01/08/2013 a 31/12/2013.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.
22/07/2013.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:617CAE24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 148/2013 PREG 100/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 148/2013
Pregão Presencial RP nº. 100/2013

Abertura.....: 17 de julho de 2013, às 15:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIP LTDA
CNPJ: 19.409.408/0001-40
AV DR JOSE NEVES, 610
JARDIM AMERICA, RIO POMBA - MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
PNEU 175/70 R13	150,00
PNEU 1000X20	795,00
PNEU 195 X 60 R 15	238,00

TEIXEIRA E SOUZA RESENTE LTDA - EPP
CNPJ: 05.600.578/0001-00
ROS PRESIDENTE DUTRA, 219 KM 272
ABELHAS, BARRA MANSA - RJ

PRODUTO	VALOR UNIT.
PNEU 205/70 R 15	303,00

ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA
CNPJ: 48.347.777/0001-53
R DR FCO DE ABREU SODRE, 193
ESTAÇÃO, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

PRODUTO	VALOR UNIT.
PNEU 175/70 R 14	170,00
PNEU 185X14	244,00
PNEU 1300X24	1.395,00
PNEU 12X16X5	620,00
PNEU 17X5X25	2.346,00
CAMARA DE AR 1000X20	70,00
CAMARA DE AR 1300X24	126,00
PNEU 225/70 R 15	360,00
PNEU 215/75 R 17,5	616,00
PNEU 16.9.30	1.790,00
PNEU 7X50X16 AGRICOLA	349,00

Barroso, 22 de julho de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:81A3ECC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDITAL PROC 183

Municipio de Barroso torna publica Proc 183/13 Pregão Presencial nº 130/13 Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de som, iluminação, tenda e shows artísticos para atender ao XXV Torneio Leiteiro e Exposição Comunitária do caetés, abertura dia 06/08/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:84D5AFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 169/2013 PREG 117/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 169/2013
Pregão Presencial nº. 117/2013

Abertura.....: 17 de julho de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

FIBRA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 00.630.773/0001-51
R BARONESA MARIA ROSA, 378
CENTRO, BARBACENA – MG

PRODUTO	VALOR NEGOCIADO	TOTAL
SERVIÇO MECANICA P VEICULO LEVE E UTILITARIO	1.287,00	1.287,00
VALVULA	132,59	132,59
PRODUTO DE LIMPEZA	80,08	80,08
GUARNIÇÃO	12,61	12,61
ABRACADEIRA *ZINCADA 9 MM 1/4 X 1/4 22/32*	5,39	5,39
CALÇO *VALVULA*	21,33	170,64
TUCHO DE VALVULA	81,24	649,92
CARTER DO MOTOR	365,45	365,45
GUARNICAO.	173,90	173,90
GUARNIÇAO	76,82	76,82
TAMPA	150,76	150,86
ROLAMENTO	186,46	186,46
VS DIESEL	18,28	109,68
ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	40,85	81,70
VEDANTE LOCTITE-UN	60,87	60,87

KIT *guarnições*	864,64	864,64
FILTRO DE OLEO *dupla filtragem*	78,32	78,32
ELEMENTO DO FILTRO *combustível*	165,18	165,18
GUARNIÇÃO.	5,08	5,08
JUNTA *flexivel*	13,04	13,04
CORREIA *distribuição*	178,42	178,42
TENSOR DA CORREIA	178,44	178,44
LIMPEZA INJEÇÃO	60,01	60,01

Total do processo _____R$ 5.103,17

Barroso, 22 de julho de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:B1C4FF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROC 184

Municipio de Barroso torna publica Proc 184/13 Pregão Presencial nº 131/13 Aquisição de gás de cozinha, abertura dia 09/08/2013 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5125701A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial nº 27/2013- Aquisições futuras e parceladas de TROFÉUS E MEDALHAS, destinados ao suprimento dos Projetos Sociais e Esporte Amador do Município de Boa Esperança/MG.

PAPELARIA CENTRAL DE BOA ESPERANÇA LTDA ME						
LOTE 01						
Lote	Item	Qtde.	UN	Descrição	Marca	R$ Unit.
1	1	30	Und	TROFEU PLASTICO ABS 125 CM	RAK	235,00
1	2	30	Und	TROFEU PLASTICO ABS 145 CM	RAK	265,00
1	3	30	Und	TROFEU PLASTICO ABS 38 CM	RAK	30,00
1	4	30	Und	TROFEU PLASTICO ABS 23 CM	RAK	16,00
1	5	30	Und	TROFEU PLASTICO ABS 33 CM	RAK	20,00
				LOTE 02		
Lote	Item	Qtde.	UN	Descrição	Marca	R$ Unit.
2	1	300	Und	MEDALHA LISA META 40 MM	RAK	2,50
2	2	300	Und	MEDALHA LISA METAL 60 MM	RAK	4,00

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:524D6FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 113/13 – Pregão Presencial n.º 039/13*** *para contratação de empresa para aquisição de pneus e acessórios para os veículos e máquinas pertencentes à Frota do Município e prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de rodas.* Após realizada a fase de lances, procedeu a abertura dos envelopes de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, ocasião em que as empresas ***COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A*** e ***DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA*** não apresentaram toda a documentação solicitada na *Cláusula 06* do referido Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *INABILITADAS* para a próxima fase do processo. Já a empresa ***CAMPNEUS LIDER DE PNEUMATICOS LTDA*** apresentou toda a documentação solicitada na *Cláusula 06* do referido Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, a *ADJUDICAÇÃO*. Ficando, portanto *ADJUDICADOS* os ***LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30*** e ***31*** para a empresa ***CAMPNEUS LIDER DE PNEUMATICOS LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 22 de Julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:55CA8FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Pública a **SEGUNDA CHAMADA** para o Processo Licitatório nº 0048/2013– Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 0037/2013 REGISTRO DE PREÇOS –***Objeto*: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.Abertura e entrega de envelopes dia 06/08//2013 às 14:00–Valor Estimado:**R$ 292.300,08 Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 às 18:00.

Campanha/MG, 22 de Julho de 2013.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1E911418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/013

Torna Público a instauração do Processo Licitatório 042/013, Pregão Presencial 033/013, que tem por objeto a contratação de empresas para o transporte escolar. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta e inicio da sessão: 02/08/2013 às 08h30. Telefone de contato: (035) 3743-1950. Solicitação edital: licitacao@campestre.mg.gov.br.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:B0C05125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013 – Objeto: Aquisição de um equipamento de raios-X com sistema digital, de acordo com o plano de trabalho e o termo de convênio nº 250/2011, firmado pela Secretaria de Estado de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde**. DECISÃO:** Tendo em vista que houve pedido de esclarecimentos e considerações por parte de duas empresas, a cerca da **descrição do objeto** referente ao edital de convocação do certame em epígrafe, o qual teria abertura prevista para o dia 23 de Julho de 2013, a partir das 09:30 hs. e que o Município necessita de um prazo amplo para análise desta situação, onde será solicitado um parecer técnico para dar suporte à descrição do objeto do edital do aludido certame, o mesmo fica **suspenso** *sine die*. Carneirinho-MG, 22/07/2013.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5230F995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 173/2013

Extrato de Homologação

Contratante: Município de Catas Altas **Fornecedor**: Mercantil Paraiso Ltda. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 023/2013 **Processo**: 173/2013; **Objeto:** Registro de preços para aquisição futura e incerta de Cestas Básicas. **Valor do Processo:** R$ 20.370,00. **Data da homologação**: 10/07/2013.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:B1672F09

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2041/2013

DECRETO Nº 02041/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.3002.4.301 - Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	83	3.000,00
02.03.03.12.333.3002.4303 - Transportanto o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior)		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	121	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		5.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.3006.5308 - Telecentro		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	87	2.000,00
02.03.01.12.365.3005.4.314 - Gestao do Ensino Infantil		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	94	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		5.000,00
TOTAL DE RECURSOS		5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 15 de julho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:66110429

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2042/2013

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública Denise das Dores Amâncio

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração, realizado pela servidora, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal **DENISE DAS DORES AMÂNCIO,** do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, cargo de provimento efetivo, Grupo de Nível Médio NM, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de julho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:6CF0D62C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2043/2013

Dispõe sobre a exoneração da servidora Janaina Alves Martins

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração, realizado pela servidora, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal **JANAINA ALVES MARTINS,** do cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**,** DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, cargo de provimento efetivo, Grupo de Nível Médio NM, Código de classe NM-01, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de julho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:8E14B7AF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2044/2013

Dispõe sobre a exoneração da Diretora Escolar

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração, realizado pela servidora,DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal **JANICE JÚLIA VIEIRA DE QUEIROZ,** ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Código de classe DM - 02, símbolo de vencimento CCM – 01 (Lei nº 223/2007),vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de julho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:09ECB59C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2045/2013

Indica membro do *Conselho Municipal Deliberativo de Turismo e Patrimônio Cultural, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com base nas Lei Municipail Nº 106/2000, que criou o Conselho Municipal Deliberativo de Turismo e Patrimônio Cultural, e os Decretos N.º 1356/2011, N.º 1448/2011, Nº 1647/2012,N.º 1913/2013 e Nº 1998/2013:

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado Wemerson Barro,como representante titular de órgão da administração pública estadual - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER – MG, para compor o Conselho Municipal Deliberativo Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural – COMTURPAC.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de julho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:C5E2D16F

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL N.º 01/2013 - CONVOCA ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2013/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas – Minas Gerais, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº 220/2007 atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, em especial Resolução N° 152 de 09 de agosto de 2012 – CONANDA, publica este Edital que determina realização de processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar de Catas Altas – Minas Gerais.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Eleitoral, constituída e aprovada em Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição: Geralda da Conceição Souza Dias, Elisabete Gonçalves Agripino, Marcus Vinícios Pinto Santoro, Luiz Carlos Lopes e Maria Izabel Batista**.**
1.2 A participação no processo de seleção está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.

II- DAS ETAPAS:

2.1 O Processo de Escolha se realizará em cinco etapas classificatórias e eliminatórias:
a) 1ª etapa: pedido de inscrição - serão analisados os documentos exigidos na Lei Municipal, art. 19 (incisos I a VII) e das informações a eles correspondentes, especificados no item IV do presente edital
b) 2ª etapa: curso preparatório sobre o Conselho Tutelar, e Estatuto da Criança e do Adolescente, ou comprovação de participação em curso com no mínimo 16 horas de duração.
c) 3ª. Etapa: avaliação psicológica que poderá ser aplicada individualmente ou em grupo.
d) 4ª etapa: prova de conhecimentos específicos, com duração de 04 (quatro) horas, dividido em questões de múltipla escolha e redação.
e) 5ª etapa: eleição.

III – DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 - Atribuição: O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdiciona, encarregado de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente com direito ameaçado e/ou violado, cumprindo as atribuições previstas nas legislações federal e municipal que regem a matéria.
3.2 – Vagas: o Município de Catas Altas – MG, possui 1 (um) Conselho Tutelar, com área de competência correspondente à abrangência geográfica do Município, com 05 (cinco) membros titulares, ficando os seguintes pelas respectivas ordens de votação, como suplentes, com mandato até dia 09 de janeiro de 2016.
3.3 – Remuneração: O conselheiro tutelar faz jus a recebimento pecuniário mensal correspondente a um salário mínimo a título de gratificação.
3.4 – Carga horária: A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40h (quarenta horas) semanais fixas na sede do Conselho Tutelar e acrescido de regime de plantão/sobre aviso, conforme determina o presente edital.
3.5 – O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o Município.

IV – DOS REQUISITOS:

4.1 São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:
a- ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por atestado de antecedentes, "nada consta", fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais ou pela delegacia regional.
b - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
c - residir no Município de Catas Altas há mais de 02(dois) anos; comprovar por documento oficial ou declaração de próprio punho com efeitos legais.
d - estar em gozo de seus direitos políticos; comprovado com o título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição, ou com certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral.
e – possuir experiência comprovada na área de defesa e/ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, e da Família.
f - apresentar, no momento da inscrição, certificado/histórico escolar ou declaração oficial da escola de conclusão do ensino médio

g- Ser aprovado em todas as etapas (inscrição, prova de conhecimentos, avaliação psicológica) do processo conforme indicado nesta resolução.

V - DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO:

5.1 - O pedido de inscrição deverá ser realizado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado no bairro Vista Alegre, Município de Catas Altas –MG, nos dias 29/07/13 a 09/08/13 , de Segunda a Sexta, no horário das 8:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00.
5.2 - O pedido de inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido aos interessados no ato da inscrição.
5.3 - No ato da inscrição o candidato deverá:
a) Preencher requerimento e declaração, em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição,
b) Apresentar original e fotocopia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura
c) Apresentar documentação (original e fotocopia) que comprove todas as condições enumeradas nos item 4.
5.4 – A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
5.5 – o protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal n° 220/2007
5.6 - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
5.7 - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por procuração desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.
5.8 – O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais necessários (materiais equipamentos), que serão atendidos dentro de critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.9 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou documentos apresentados.

VI - DOS IMPEDIMENTOS:

6.1 - São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme o Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e art. 30 da Lei Municipal 220/2007.
6.2 - Ficará impedido de participar do Processo aquelas pessoas que foram penalizadas com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição**.**
6.3 - Ficará impedido de participar do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares o interessado que, na atual gestão do Conselho Tutelar, esteja exercendo o segundo mandato consecutivo.

VII – DO REGISTRO DA CANDIDATURA

7.1 – O registro da candidatura constitui ato formal, lavrado em documento subscrito pelo CMDCA, e será publicado no quadro de avisos da Prefeitura, da Câmara e do CRAS, no dia 16 de setembro de 2013, a lista com os nomes dos candidatos com aprovação nas etapas anteriores a eleição, abrindo-se o prazo de 05 (cinco dias) para eventuais recursos que deverão ser entregues no local de inscrição.

VIII – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.1 - A avaliação psicológica será realizada de forma eliminatória sendo que os candidatos serão submetidos a teste psicológico, a ser realizada individualmente ou em grupo, conforme desejar o avaliador.
8.2 - A avaliação psicológica será realizada entre os dias 20 a 23 de agosto, em data e local a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, câmara e CRAS.
8.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com meia hora de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02, de um documento original de identidade.
8.4 - Serão classificados para a próxima etapa os candidatos que conforme avaliação psicológica, demonstrarem aptidão ao cargo de Conselheiro Tutelar.
8.5 - No dia 23/08/2013 às 16 horas, será publicado o resultado da avaliação psicológica, abrindo-se prazo de 48 horas para recursos.

IX- DAS PROVAS

9.1 - A prova escrita possui caráter eliminatório e versará sobre
a) 10 questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas e 1(uma) única opção como resposta, com valor de 02 (dois) pontos cada, sobre a Lei Federal n˚ 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – com suas alterações, avaliando a capacidade de interpretação do texto legal; Políticas públicas, avaliando a interação do candidato com as políticas públicas: noções básicas e políticas destinadas à defesa, atendimento e promoção dos direitos da criança e do adolescente.
b) Redação no valor de 60 pontos, com mínimo de 10 linhas onde serão avaliados a ortografia, desenvolvimento do texto e coerência com o tema proposto.
9.2 – Será permitido o uso do ECA (LEI 8090/90 sem texto comentado) sendo de exclusiva responsabilidade do candidato portar-se do mesmo.
9.3 – As provas serão realizadas no dia 03 de setembro de 2013, de 16h00 às 20h00, na Escola Municipal Agnes Pereira Machado.
9.4 – É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de prova e o comparecimento no horário determinado.
9.5 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com meia hora de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02, borracha, e o Estatuto da Criança e do Adolescente e de um documento original de identidade que conste retrato e assinatura.
9.6 - No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões, a folha de passagem para anotar suas respostas devidamente preenchida, assinada e sem rasuras e a Folha de Respostas. O candidato poderá retirar-se da sala de prova levando apenas a folha de passagem.
9.7 - Ao terminar, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.
9.8 - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
9.9 - Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
a- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
b - apresentar-se para a prova em outro local;
c - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d - não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
e - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
f - ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
g - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos;
h - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pager, celulares, etc.);
i - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
j - não devolver integralmente o material solicitado;
k - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
9.10 - As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.
9.11 -Não será permitida em nenhuma hipótese a revisão de prova.
9.12 - O gabarito será publicado, no dia 04 de setembro de 2013 quadro de avisos da prefeitura, abrindo-se prazo para recursos de 48 h.
9.13 - Os recursos contra o gabarito ou questões deverão ser encaminhados com as devidas justificativas para a Comissão Eleitoral, e entregues no CRAS.
9.14 - No dia 09/09/2013, será publicado o resultado da prova escrita, ou seja, a pontuação obtida pelos candidatos, abrindo-se prazo de 48 horas para recursos.

X – DO CURSO PREPARATÓRIO

10.1 – O curso versará sobre noções: do Estatuto da Criança e do Adolescente, de ética e de políticas públicas, com carga horária de no mínimo 16 (dezesseis) horas.
10.2 – O candidato deverá ter frequência plena, comprovada por assinatura em lista de presença; ou comprovar participação em curso com duração mínima de 16 horas.
10.3 – O curso será realizado na sede do CRAS, a abertura será no dia 31 de agosto de 08h00 às 18h00 e, encerrará no dia 01 de setembro de 08 ás 18h00.

XI – DA CLASSIFICACÃO

11.1 – Será classificado para o processo de eleição de Conselheiro Tutelar o candidato que obtiver respectivamente:
a) Aprovação da documentação exigida;
b) O mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída à avaliação psicológica;
c) Frequência plena no curso preparatória, ou comprovação de participação em curso com duração mínima de 16 horas;
d) O mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída à prova;
11.2 – O CMDCA expedirá registro de candidatura aos candidatos aprovados no processo de classificação.

XII - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA

12.1 — 0 CMDCA, para disciplinar o processo de escolha, instituiu uma comissão organizadora de caráter temporário, composta por 5 membros.
12.2 — Compete à comissão:
a) Coordenar o processo de escolha;
b) Deferir candidatura;
c) Instituir os servidores envolvidos no processo;
d) Apreciar os recursos especificados no item 12;
e) Determinar local de votação;
f) Divulgar a relação dos candidatos aprovados;
g) Realizar sorteio para atribuir número aos candidatos;
h) Garantir a publicidade de ato pertinente ao processo de escolha;
i) lnstituir as mesas de votação, designando e credenciando seus membros;
j) Supervisionar os trabalhos do processo de escolha e apuração;
k) Credenciar fiscais indicados pelos candidatos;
I) Responder de imediato a consulta feita por mesa de votação durante o processo de escolha;
m) Fiscalizar o local da eleição para impedir campanha eleitoral (boca de urna)

13 — DO PROCESSO ELEITORAL

13.1 — Da candidatura: A candidatura é individual e sem vinculação a partido político e a grupo religioso ou econômico.
13.2 — Dos votantes:
a) Poderão votar todos os cidadãos, maiores de 16 (dezesseis) anos, eleitores no município, que tenham título eleitoral; observado o disposto na legislação eleitoral vigente quanto ao exercício do sufrágio.
b) Cada votante poderá votar em apenas 01 (um) candidato;
c) Não será permitido o voto por procuração;
d) No ato da votação o eleitor deverá apresentar documento de identidade com foto ou titulo de eleitor.
13.3 — Do pré-cadastramento: Será realizado pelo CMDCA no CRAS, na Prefeitura Municipal, na E.M. João XXIII e/ou pelo candidato a conselheiro tutelar;
13.4 — Da campanha eleitoral:
a) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto aos eleitores, através de debates, entrevistas, seminários e distribuição de panfletos.
b) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular.
c) 0 material de divulgação das candidaturas não poderá veicular o nome dos patrocinadores, financiadores ou similares.
d) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência ao presente edital.

13.4.1 — Proibições:

a) É vetado a propaganda nos veículos de comunicação ou quaisquer outros tipos de anúncio em beneficio de um ou mais candidatos, exceto o previsto na alínea 'b' do item 13.4.
b) É vetada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.
c) Não serão permitidos, no prédio onde se der a votação, e na distância de ate 100 m (cem metros) de suas imediações, propaganda de candidato e aliciamento ou convencimento de votante, durante o horário de votação.
d) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista das candidaturas.
e) É vetada a propaganda através de pichação.
f) É vetada a formação de chapas de candidatos. Cada candidato devera concorrer individualmente.
g) É vetado ao conselheiro tutelar em exercício promover campanha no horário de trabalho.
h) É vetado aos membros da comissão organizadora promover campanha para candidato.
13.4.2 — Das penalidades:
a) 0 candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela comissão organizadora;
b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras do processo eleitoral deverão ser formalizadas junto a Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas por candidatos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do fato.
c) Será penalizado com o cancelamento da candidatura e a perda do mandato a candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.
d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes devera ser analisada pela Comissão Organizadora, responsável pelas medidas cabíveis.
13.5 — Da votação:
a) A votação ocorrerá no dia 29 de setembro de 2013, de 08h00 ás 11h00 e de 13h00 ás 17h00, na Escola Municipal Agnes Pereira Machado – Catas Altas, e na Escola João XXIII – Morro D`Água Quente.
b) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração.
c) 0 nome do fiscal deverá ser indicado à comissão organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e alto) horas antes do dia da votação.
d) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação.
e) 0 votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.
f) Serão afixadas, em local de votação, listas das candidaturas deferidas.
13.5.1— Será utilizado o voto de cédula, a qual terá impresso o nome e/ou apelido dos candidatos, com seu respectivo número de registro.
13.5.2 - Será considerado inválido o voto cuja cédula:
a) Não corresponder ao modelo oficial;
b) Não estiver rubricada pelo presidente da mesa de votação;
c) Extrapolar o número de 01 candidato;
d) Estiver em branco.
13.6 — Das mesas de votação:
13.6.1— Não poderá participar da mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau ou o seu conjuge ou companheiro.
13.6.2 - Compete a mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra na votação;
b) Lavrar ata de votação, anotando eventual ocorrência;
c) Realizar a apuração do número de votantes, lavrando ata especifica e preenchendo o mapa respectivo;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha a Comissão Organizadora.
13.6.3— Cada concorrente terá direito a 1 (um) fiscal dentre os votantes, o qual portará crachá e poderá solicitar ao presidente da

mesa de votação o registro, em ata, de irregularidade identificada no processo de votação.

13.7 — Da apuração e da proclamação dos eleitos:

a) Concluída a votação e lavrada a ata de apuração, os membros da Mesa de Votação encaminharão o mapa do processo de votação e os demais documentos para a totalização da Comissão Organizadora;

b) A Comissão Organizadora, de posse do resultado da apuração, proclamará os escolhidos e afixará boletins do resultado no quadro de avisos da prefeitura, da câmara e do CRAS

c) Serão considerados eleitos conselheiros tutelares titulares, as 05 (cinco) candidatos que obtiverem o maior número de votos, e suplentes os que se seguirem aos titulares na ordem de classificação.

d) Havendo empate, será aclamado vencedor o candidato que tiver obtido o maior número de pontos no teste de conhecimento a que se refere o item 6 deste edital. Persistindo o empate. Será aclamado vencedor o candidato mais idoso.

e) 0 processo de apuração e da proclamação dos eleitos ocorrera sob a supervisão do CMDCA e fiscalização do Ministério Público.

13.8 — Da posse dos eleitos:

13.8.1 — A posse dos eleitos será dada após homologação pelo CMDCA, no dia 30 de setembro, em horário e local a ser divulgado.

13.8.2 - No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

14 — DOS RECURSOS

14.1 — Caberá recurso a Comissão Organizadora contra:

a) Indeferimento da inscrição do candidato;

b) Decisão da Comissão Organizadora que julgar procedente pedido de impugnação de candidatura.

c) Resultado final.

14.2 — Caberá recurso, contra qualquer questão da prova de múltipla escolha e contra a reprovação no processo de avaliação psicológica, a empresa contratada para a elaboração destes exames.

14.3 — 0 recurso previsto nos itens 14.1 alíneas 'a' a 'c' e 14.2 deverão ser apresentados em até 3 (três) dias após a divulgação de resultados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

14.4 — 0 recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas após o ocorrido;

14.5 — 0 recurso deverá conter o nome do candidato e o número de inscrição.

14.6 — 0 recurso deverá ser entregue no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dentro do prazo previsto.

14.7 — Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

14.8 — Não serão aceitos recursos interpostos por carta, telegrama, Internet.

14.9 — 0 recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão escrita em sentido contrario, da Comissão Organizadora Central.

14.10 — 0 CMDCA, para fins de atendimento, defesa e respostas aos recursos de que trata o item 14 solicitará assessoria jurídica do Município.

15 — DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA.

15.2 - A Promotoria da Infância e da Juventude é Órgão competente a fiscalizar o processo de escolha previsto no presente edital.

15.3 - Integra este Edital na condição de anexo I, o cronograma para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

15.4 – O mandato dos atuais conselheiros ficam prorrogados até o dia 30 de setembro de 2013.

Catas Altas, 18 de julho de 2013.

DEMIRSON EDECIO BORGES

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	29/07/13 A 09/08/13 SEG. A SEXTA	08h00 às 11h00 13h00 às 16h00	CRAS
Avaliação Psicológica	Entre 20 a 23 de AGOSTO	Publicação futura	
Curso preparatório	31 de AGOSTO 01 de SETEMBRO	08h00 às 18h00 08h00 às 18h00	CRAS
Prova	03 de SETEMBRO	16h00 ás 20h00	Publicação futura
Publicação dos nomes aprovados e com registro para eleição	16 de SETEMBRO	até às 17h00	CRAS Prefeitura Câmara
Eleição	29 de SETEMBRO	08h00 às 11h00 13h00 às 17h00	E. M. Agnes Pereira Machado E. M. João XXIII
Posse	30 de SETEMBRO	Publicação futura	

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:31735936

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 62/2013

Altera membro da Comissão de Orçamento e Custos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei 284/2009, em especial nos arts. 19 a 20;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Portaria Nº 08/2013, com a substituição do membro da Comissão de Orçamentos e Custos Municipais, a servidora JANAINA ALVES MARTINS será substituída por ALESSANDRA MARIA PEDRO, que será controladora de Custos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de julho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:5CFAE2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE** - MG TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contratos. **2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0236/2012** - POSITIVO ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 07.904.801/0001-20, valor aditivado R$ 25.220,00. Objeto: Pro Infância Tipo C, convenio FNDE. Assinatura em 01 de Julho de 2013. **1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2013** LUCIANA CASSIA MELO/ME CNPJ: 07.283.894/0001-13, valor aditivado R$ 23.600,00; **1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2013** VALDEMAR GONÇALVES DE MACEDO/ME CNPJ: 17.523.101/0001-40, valor aditivado R$ 63.762,40; **1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2013** AGNALDO LIMAS DOS SANTOS/EPP CNPJ: 66.257.577/0001-914, valor aditivado R$ 19.850,00; **1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2013** AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS MINAS NOVAS LTDA/ME CNPJ: 01.061.897/0001-26, valor aditivado R$ 6.754,20. Objeto: Convocação de proponentes remanescentes. Assinatura em 24 de Junho de 2013.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:74832A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 074/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0134/2013**
Inexigibilidade nº 002/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Andréia Neves da Silva-ME
CPF: 310.437.520.110
Endereço: Rua Joaquim Diogo Pereira, nº 1391
Cidade: Franca/SP

Objeto: **"Contratação de empresa para apresentação de ex-jogador de renome nacional, para Participação no jogo das Estrelas, na Reinauguração do Campo de Futebol".**

Vigência: até **12/05/2013**

Valor: **9.000,00 (Nove mil reais).**

Dotação Orçamentária:

0200 02005 271222701 2055 339039

Claraval/MG, 04 de abril de 2013.

OLIMPIO JUSTINO GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:39B701E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 075/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0100/2013**
Modalidade Pregão nº 017/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Kelline Oliveira Lima do Couto
CPF: 314.952.518-70
Endereço: Rua Dalton Lívio Biachi, 6850, Polo Clube
Cidade: Franca/SP

Objeto: **"Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de fisioterapia referente a Secretaria Municipal de Saúde".**

Vigência: até **08/04/2014**

Valor: **22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).**

Dotação Orçamentária:

0206 1030210022.122 339036
0206 1030210022.122 339039
0206 1030110012.120 339036
0206 1030110012.120 339039

Claraval/MG, 08 de abril de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:E28832A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 076/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0101/2013**
Modalidade Pregão nº 018/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Giancarlo de Oliveira Pedigone
CPF: 219.738.408-20
Endereço: Rua Doze de Dezembro, 771 Centro
Cidade: Claraval/MG

Objeto: **"Contratação de empresa ou profissional especializado ministrar aula de capoeira".**

Vigência: até **08/04/2014**

Valor: **22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).**

Dotação Orçamentária:

0207 082440801 014 339036

Claraval/MG, 08 de abril de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:A8901D34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 077/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0109/2013**
Modalidade Pregão nº 019/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Robisson Antonio da Silva-ME.
CNPJ/MF: 13.170.075/0001-62
Endereço: Rua Aparecido Salomão,57
Cidade: Claraval-MG
CEP: 37.997-000

Objeto: ***"Contratação de arbitragem e som para o campeonato Municipal de Futebol de Campo referente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer".***

Vigência: até **30/06/2013**

Valor: **2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).**

Dotação Orçamentária:

0205 2712227012.055 339039

Claraval/MG, 10 de abril de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:A4F86C9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 078/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0109/2013**
Modalidade Pregão nº 019/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: União Independente de Arbitro de Franca.
CNPJ/MF: 13.194.472/0001-74
Endereço: Rua Minas Gerais, 491 Vila Aparecida
Cidade: Franca-SP
CEP: 14.401-229

Objeto: ***"Contratação de arbitragem e som para o campeonato Municipal de Futebol de Campo referente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer".***

Vigência: até **30/06/2013**

Valor: **15.910,00 (Quinze mil novecentos e dez reais).**

Dotação Orçamentária:

0205 2712227012.055 339039

Claraval/MG, 10 de abril de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:FB915DAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 079/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0110/2013**
Modalidade Pregão nº 020/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Telecomunicações Minas Mais LTDA.
CNPJ/MF: 10.318.931/00001-96
Endereço: Rua Comendador Antenor Machado, 167 Sala E Centro
Cidade: Cassia/MG
CEP: 37.980-000

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada em serviços de internet banda larga sem limite de download upload com velocidade mínima de 1MB por segundo vinte e quatro horas por dia com garantia de 70% de banda larga contratada**"**

Valor : R$ 6.864,00

Vigência: até **10/04/2014**

Dotação Orçamentária:

020202 0412204012.005 339039
020401 1236512032.047 339039
020402 1236112012.036 339039
0206 1030110012.121 339039
0206 1030110012.120 339039
0206 1012210022.141 339039
020802 0460604012.118 339039
020901 2060620012.115 339039
0207 0824308012.023 339039
020203 0618106012.013 339039
0207 0824408012.014 339039

Claraval/MG, 10 de abril de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:94B70889

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 080/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0097/2013**
Pregão nº 016/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: R.G.R. Acessorios e Serviços Automotivos LTDA-ME
CNPJ: 05.763.457/0001-71
Endereço: Avenida Dom Pedro I, 1250
Cidade: Franca/SP
CEP: 14.408-180

Objeto: **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos e auto elétricos para os veículos da frota municipal, através do Sistema de Registro de Preço".**

Vigência: até **12/04/2014**

Valor: **27.000,00 (Vinte e sete mil reais).**

Dotação Orçamentária:

Ficha 005 – 0201 0412204012003 339039
Ficha 015 – 020101 2413104012107 339039
Ficha 034 – 020202 0412204012005 339039
Ficha 048 – 020203 0618106012013 339039
Ficha 127 – 020402 1236112012036 339039
Ficha 374 – 020402 1236112012060 339039
Ficha 136 – 020402 1236112012060 339039
Ficha 373 – 020402 1236112012060 339039
Ficha 165 – 020404 1236112012041 339039
Ficha 207 – 0206 1012210022141 339039
Ficha 217 – 0206 1030110012120 339039
Ficha 243 – 0206 1030110012122 339039
Ficha 275 – 0207 0824308012023 339039
Ficha 284 – 0207 0824408012014 339039
Ficha 322 – 020802 0460604012118 339039
Ficha 338 – 020803 1545204012052 339039
Ficha 364 – 021001 1854204012127 339039
Ficha 278 – 0214 08 244 0027 2.050 339030

Claraval/MG, 12 de abril de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:B7960E17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 081/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0097/2013**
Pregão nº 016/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: O.F. de Moraes Autopeças ME
CNPJ: 13.839.307/0001-22
Endereço: Rua Doze de Dezembro, 577
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos e auto elétricos para os veículos da frota municipal, através do Sistema de Registro de Preço".**

Vigência: até **12/04/2014**

Valor: **32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reaia).**

Dotação Orçamentária:

Ficha 005 – 0201 0412204012003 339039
Ficha 015 – 020101 2413104012107 339039
Ficha 034 – 020202 0412204012005 339039
Ficha 048 – 020203 0618106012013 339039
Ficha 127 – 020402 1236112012036 339039
Ficha 374 – 020402 1236112012060 339039
Ficha 136 – 020402 1236112012060 339039
Ficha 373 – 020402 1236112012060 339039
Ficha 165 – 020404 1236112012041 339039
Ficha 207 – 0206 1012210022141 339039
Ficha 217 – 0206 1030110012120 339039
Ficha 243 – 0206 1030110012122 339039
Ficha 275 – 0207 0824308012023 339039
Ficha 284 – 0207 0824408012014 339039
Ficha 322 – 020802 0460604012118 339039
Ficha 338 – 020803 1545204012052 339039
Ficha 364 – 021001 1854204012127 339039
Ficha 278 – 0214 08 244 0027 2.050 339030

Claraval/MG, 12 de abril de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:CC0096D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 082/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0130/2013**
Modalidade Inexigibilidade nº 001/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Meta Assessoria e Consultoria Administrativa LTDA.
CNPJ/MF: 10.962.261/0001-46
Endereço: SHCGN-CR-W3 NORTE 710/711 BLOCO A Nº 32 SALA 308
Cidade: Brasília/SP
CEP: 70.750-780

Objeto: **“ Contrato de serviço advocatícios especializada no ramo administrativo e judicial para atender o Município de Claraval - MG”.**

Vigência: até 31/12/2013

Valor: **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).**

Dotação Orçamentária:

034 020202 0412204012.005 339039

Claraval/MG, 12 de abril de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Sessão de Licitação e Contratos

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:CF2A19B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 083/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 119/2013**
Modalidade Pregão nº 021/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: Hélio e Carlos Transportadora LTDA.
CNPJ/MF: 00.334.083/0001-55
Endereço: Av Dr Chafic Facury nº 3561.
Cidade: Franca/SP
CEP: 14403-680

Objeto: **“ Aquisição der veículo utilitário (ônibus) rodoviário, semi-novo, para a manutenção das atividades da Administração Municipal”.**

Vigência: até 15/12/2013

Valor: **R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).**

Dotação Orçamentária:

020202 0412204012.005 449052;
020701 0824408011.051 449052.

Claraval/MG, 15 de maio de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:8D52908D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 084/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 063/2013**
Modalidade Pregão nº 011/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Retha Máxima LTDA.
CNPJ/MF: 00.153.269/0001-08
Endereço: Rua Afonso Pena nº 843, parque Três Colinas.
Cidade: Franca/SP
CEP: 14403-680

Objeto: **“ Aquisição de veículos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração do município de Claraval/MG”.**

Vigência: até 16/06/2013

Valor: **R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).**

Dotação Orçamentária:

020202 0412204012.005 449052

Claraval/MG, 22 de abril de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:E5C51003

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 085/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0141/2013**
Modalidade Pregão nº 023/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Elaine Cristina Rodrigues Oliveira Cintra.
CPF: 033.508.206-89
Endereço: Rua Amira Lutfala Jorgea, 68 Centro.
Cidade: Ibiraci/MG
CEP: 37.990-000

Objeto: **" Contratação de profissional especializado para realizar atividades do Programa Dant, para grupos de idosos e adolescentes".**

Vigência: até 20/05/2014

Valor: **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

Dotação Orçamentária:

0206 103051002 2144 339036-0268
0206 103051002 2144 339039-0269

Claraval/MG, 20 de maio de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:6C8273B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: CONSTRUTORA IRMÃOS SILVA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVARENGA (DISTRITO DE JUBAI), NESTE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ADITIVO DE PRAZO: ALTERA O PAZO DA OBRA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS OU SEJA, ATÉ **29/07/2013.**

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 001/2013 Processo 063/2013.

Conquista 25 de JUNHO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:AF8C9150

PROCURADORIA JURÍDICA
ADITIVO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 20.260,00 (VINTE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 002/2013 Processo 041/2013.

Conquista 01 de ABRIL de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:C98A5F91

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: VERA HELENA GONÇALVES MARTINS

OBJETO: Contratação de serviços de artesanatos para os grupos referenciados no regime de convivência do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Conquista, durante o exercício de 2013, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Defesa Civil.

VALOR: R$ 3.480,00**(três mil quatrocentos e oitenta reais).**

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2013 Processo 187/2013.

Conquista 01 de JULHO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:B9616A30

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: TRIÂNGULO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SINALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

VALOR:R$ 39.392,80 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS NOVENTA DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO: 02 (DOIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA "ORDEM DE SERVIÇO".

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE 003/2013 Processo 154/2013.

Conquista 11 de JULHO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:9135B31E

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedor: JATO D´AGUA FONTES LUMINOSAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para melhorias na iluminação da Fonte localizada na Praça Cel Tancredo França em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

VALOR: R$ 10.500,00**(DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).**

PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PARA O EXRCÍCIO 2013.

PREGÃO PRESENCIAL 033/2013 Processo 162/2013.

Conquista 07 de JUNHO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:F6533278

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: CANASSA E VALENTE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A IMPLANTAÇÃO DAS CARTEIRAS DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS NO MUNICIPIO DE CONQUISTA.

VALOR: R$ 1.632,00 (HUM MIL SEISCENTOS TRINTA DOIS REAIS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS ORDEM DE FORNECIMENTO.

LICITAÇÃO: Pregão presencial 043/2013 Processo 189/2013.

Conquista 09 de JULHO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:B1FEBADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00148/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00101/2013 – dispensa de licitação 00039/2013, firmou contrato administrativo nº 00148/2013 com a empresa **CLAYTON RODIGUES DE SEIXAS,** CNPJ nº 17.474.989/0001-78, pelo valor estimado em R$ 7.750,00. Cruzília MG, 12 de julho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:B37DDBBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.159

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 107/2013 da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para compor o Conselho Municipal de Esporte:
I – representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo: Celso Alves Vieira;
II – representante da Secretaria Municipal de Saúde: José Júlio Neto;
III – representante da Secretaria Municipal de Educação: Paulo Henrique Soares da Silva;
IV – representante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável: Thiago da Silva Ribeiro;
V – representante da Liga Curvelana de Desportos: Armando Roberto dos Santos Moreira;
VI – representante da Associação Curvelana de Ciclismo: Bruno Ribas;
VII – representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: Danuza Fulgêncio Pinto;
VIII – representante de órgão ou entidade representativa da criança e do adolescente: Elias da Silva Veloso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 19 de junho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F9248E09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.182

APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA EUNICE DA SILVA LAGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal MARIA EUNICE DA SILVA LAGES, o benefício de nº 159.629.853-4, espécie 42, aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica I, e,

Considerando o ofício nº 302/2013, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE

Art. 1º - Aposentar a servidora pública municipal MARIA EUNICE DA SILVA LAGES, brasileira, inscrita no CPF nº 339.149.746-72, no

cargo de Professor de Educação Básica I, Padrão C, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 15 de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9E1EC519

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.183

AUTORIZA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA ESVÂNIA DE FÁTIMA MATIAS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o requerimento nº 2.526/2013 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos do art. 81, § 1º, e art. 82, da Lei Municipal nº 910/76, a readaptação da servidora Esvânia de Fátima Matias Alves, às funções do cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 01 (um) ano a partir de 1º de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 19 de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretario Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:74FD4FEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.184

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL MARCOS PAULO RODRIGUES BATISTA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990,

Considerando o requerimento nº 2.569/2013, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

Considerando o ofício nº 303/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 17 de julho de 2013, o servidor municipal MARCOS PAULO RODRIGUES BATISTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 073.153.736-08, do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código A.A.G-02, nível I, Padrão B, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 19 de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F4B5DBD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.185

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade às servidoras municipais gestantes:
- Denise Silva de Carvalho, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (13/07/13 a 09/11/13);
- Elenice de Souza Rodrigues, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (08/07/13 a 04/11/13).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 19 de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4D030F2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.329

ALTERA O DECRETO Nº 2.236, DE 02 DE JANEIRO DE 2013, QUE DELEGA COMPETÊNCIA PARA

ORDENAÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 159/2013 da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - O § 2º do art. 2º do Decreto nº 2.236, de 02 de janeiro de 2013, que delega competência para ordenação de despesas, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - (...)
§ 2º - Na ausência do Tesoureiro Municipal (Chefe do Departamento de Tesouraria), os cheques e demais documentos bancários, serão assinados conjuntamente com o Secretário Municipal de Fazenda, o Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Serviços Administrativos, ou o Vice-Prefeito, ou o Prefeito Municipal ou o(a) substituto(a) imediato(a) do Tesoureiro, o(a) Chefe de Setor de Tesouraria."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 16 de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:CFBF491C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECREOT Nº 2.330

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR PRÊMIOS AOS VENCEDORES DA "CORRIDA DUQUE DE CAXIAS" NO EXERCÍCIO DE 2013, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.282, DE 24 DE JULHO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o art. 3º da Lei Municipal nº 2.282, de 24 de julho de 2004, e,

Considerando o ofício nº 141/2013, da Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar os prêmios seguintes aos vencedores da "Corrida Duque de Caxias", no exercício de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.282, 24/07/04, na forma seguinte:
I - Prêmios Categoria Geral Masculino:
a) Primeiro lugar geral masculino: R$ 700,00 (setecentos reais);
b) Segundo lugar geral masculino: R$ 600,00 (seiscentos reais);
c) Terceiro lugar geral masculino: R$ 500,00 (quinhentos reais).

II - Prêmios Categoria Geral Feminino:
a) Primeiro lugar geral feminino: R$ 700,00 (setecentos reais);
b) Segundo lugar geral feminino: R$ 600,00 (seiscentos reais);
c) Terceiro lugar geral feminino: R$ 500,00 (quinhentos reais).

III - Prêmios Categoria Local Masculino
a) Primeiro lugar local masculino: R$ 300,00 (trezentos reais);
b) Segundo lugar local masculino: R$ 200,00 (duzentos reais);
c) Terceiro lugar local masculino: R$ 100,00 (cem reais).

IV - Prêmios Categoria Local Feminino:
a) Primeiro lugar local feminino: R$ 300,00 (trezentos reais);
b) Segundo lugar local feminino: R$ 200,00 (duzentos reais);
c) Terceiro lugar local feminino: R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º - A "Corrida Duque de Caxias" será realizada no dia 25 de agosto de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária 02.07.04.27.812.2701.2060.3.3.90.31.00-262.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 18 de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARIVETE ALVES BARBOSA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9AE788C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.331

CRIA O NÚCLEO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - NEMAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a necessidade de promover a implementação das ações a serem desempenhadas referentes ao Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, e,

Considerando o ofício nº 160/2013 da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Núcleo Especial de Modernização da Administração Tributária – NEMAT, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, com a finalidade de coordenar e supervisionar todas as ações relacionadas à execução dos projetos inseridos no Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT.

Art. 2º - O grupo do NEMAT será composto por uma Coordenação Central e por uma equipe técnica responsável pelo acompanhamento nas diversas áreas de intervenção, sendo constituído pelos seguintes membros:
I – Coordenadora: Vânia Maria Macedo Napoleão;
II – Subcoordenadora: Daniela Barbosa de Souza;
III – Membros:
a) área Administrativa: Elisângela Costa Martins;
b) área de Informática: Antônio Maria Ferreira Correa;
c) área do Planejamento: Kelly Cristina Andrade Ferreira;
d) área Tributária: Carmem Déa Silva Reis;
e) área da Saúde: Denis Henrique da Silva;
f) área da Educação: Tânia Pinto Ferreira.

Art. 3º - O NEMAT terá as seguintes atribuições:
I – representar o Município nos assuntos referentes ao PMAT;
II – apreciar e autorizar as aquisições de bens e serviços;
III – elaborar a revisão de projetos, quando necessário, para aprovação do BNDES;
IV – elaborar os relatórios de acompanhamento físico-financeiro referentes ao PMAT;
V – alinhar as ações de execução, de forma a proporcionar a atuação articulada dos setores beneficiários dos projetos inseridos no PMAT;
VI – promover a abertura e formalização das solicitações de processos licitatórios para aquisição de bens e serviços e posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda;
VII – implantar mecanismos de controle dos projetos sob sua responsabilidade, observando os parâmetros de efetividade, custo e qualidade;
VIII – elaborar e apresentar ao BNDES os relatórios e documentos de prestação de contas;
IX – acompanhar as auditorias realizadas pela Controladoria Geral da União e pelo BNDES e atender, no âmbito de sua competência, às recomendações propostas.

Art. 4º - O NEMAT apresentará relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º - Cabe à Secretária Municipal de Fazenda a regulamentação de atos complementares à implantação efetiva do PMAT e ao atendimento das exigências do BNDES, inclusive os relativos à alteração dos membros do NEMAT.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEMAT.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 19 de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C0D2198F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.307

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.803/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
4.4.90.93.00 853 Indenizações e Restituições 33.473,94
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 1.100,00
2.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 32.373,94
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 33.473,94

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1023 Constr.Unid.Centro Apoio Ass. S.Fam
4.4.90.51.00 396 Obras e Instalações 1.100,00
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 1.100,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
4.4.90.52.00 471 Equipamento e Material Permanente 32.373,94
2.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 32.373,94
TOTAL: R$ 33.473,94
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 31 de maio de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:93E1F14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 012/2013

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 012/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013 – OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação. – Item 63. – Valor Total R$ 1.081,65 – Data: 10/07/2013. – Parte: **HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – CNPJ: 26.921.908/0001-21.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:7D5F9996

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 010/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013 – OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação. – Itens: 07, 22 e 73. – Valor Total R$ 11.850,00 – Data: 10/07/2013. – Parte: **CONQUISTA DSTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP** – CNPJ: 12.418.191/0001-95.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:845DF272

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 003/2013

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 003/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013 – OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação. – Itens: 65 e 72. – Valor Total R$ 2.381,50 – Data: 10/07/2013. – Parte: **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** – CNPJ: 05.782.733/0001-49.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:2A8AD8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 042A/2013

PREGÃO ELETRÔNICO 042A/2013 – Objeto: Aquisição de material e peças para reposição em equipamentos (extrusora de perfis de concreto), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Tendo em vista impugnação acatada, foi alterado o edital, passando a abertura da sessão para dia 16/08/2013 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 22/07/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:809ED140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATORIO Nº. 158/2013 INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2013 –

Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis e veículos usados pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O Município de Divinópolis estará fazendo o Credenciamento de LEILOEIROS oficial para a realização de seus leilões a data para a entrega dos envelopes e realização do Credenciamento será no dia 07 de Agosto de 2013 as 09:00 (Nove) horas. Na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 ou no site www.divinopolis.mg.gov.br, Pregão e outras Licitações – Prefeitura Municipal, no qual poderá ser baixado, quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6702. Divinópolis 22 de Julho de 2013.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8A6FCEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 001/2013 QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

1. DO PROCESSO

1.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Minas Gerais, n.º 900, Centro, Divinópolis, Minas Gerais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **QUALIFICAÇÃO**, com a finalidade de QUALIFICAÇÃO de Organização Social Prestadora de serviços na área da saúde, nos termos da Lei Municipal nº 7.514/2012 e do Decreto nº 11.122, de 14 de junho de 2013 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1- Qualificação de Organização Social para **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE nas Unidades de saúde:**

ETAPA	Classificação	Porte da Unidade	Serviço Oferecido	Nº de atendimentos diários	Abrangência Populacional	Nº mínimo de leitos de observação
1a	Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) REGIÃO SUDESTE	Tipo III	Pronto Atendimento Urgência/Emergência	Até 450 atendimentos/dia	De 200.000 a 300.000 habitantes locais e de referência	20 leitos

2.1 - Gerenciar ações e Serviços de Saúde da Unidade descrita, incluindo desenvolvimento de linhas de trabalho que permitam avançar na integralidade da assistência e acesso da população local e referenciada aos serviços e ações de saúde;

2.2 - Respeitar o planejamento de saúde estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, segundo o qual a UPA SUDESTE seguirá a indicação das áreas integradas de atenção à saúde;

2.3 – Assumir integralmente a operação da UPA SUDESTE, não só quanto a atividades assistenciais, mas em conjunto a manutenção de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes, as atividades administrativas e de apoio a assistência, as compras de materiais, médicos, correlatos, de manutenção, apoio e administrativo.

2.4 – Buscar o alcance de metas e indicadores assistenciais e de gestão a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

2.5 – Promover a melhoria da qualidade de atenção e acesso ao serviço de saúde.

2.6- Desenvolver em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde protocolos assistências e operacionais para cada uma das atividades a serem desenvolvidas, baseados na sua experiência pregressa na gestão de serviços assistenciais voltados a urgência e emergência, protocolos estes que atendam as especificidades das organizações e as determinações da Secretaria de Saúde de Divinópolis.

2.7- Contratar os profissionais ou empresas de prestação de serviços necessárias e adequadas para desenvolver as ações quer assistenciais, quer administrativas ou de apoio a assistência, garantindo o atendimento nas especialidades de clínica médica, pediátrica, cirúrgica, ortopédica e neurológica, com equipe mínima de 06 profissionais médicos 24 horas/dia, conforme PORTARIA Nº 1.601, DE 7 DE JULHO DE 2011 do Ministério da Saúde, garantindo de forma ininterrupta os serviços ambulatoriais, exames complementares laboratoriais, de radiodiagnóstico e exames gráficos (eletrocardiogramas) nas quantidades e especificações estabelecidos no edital de licitação de contratação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta QUALIFICAÇÃO todas as Organizações Sociais prestadoras de serviços na área da saúde, que atendam ao preconizado na Lei 7.514/2.012 e no Decreto nº 11.122/2013.

3.2 – A participação nesta QUALIFICAÇÃO importa ao proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

4. DA QUALIFICAÇÃO:

4.1 – Os interessados formularão seu requerimento acompanhado com os seguintes documentos, devidamente autenticados:

I – Cópia do ato constitutivo da Organização Social (OS) que deverá atender aos requisitos dos incisos I e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 7514/2012.

II – Comprovação de que possui sede ou filial no município de Divinópolis ou declaração de comprometimento relativa à instalação de sede ou filial no município de Divinópolis no máximo até o início das atividades, nos termos do inciso II do artigo 2º da Lei 7514/2012.

III – Documentação hábil a comprovar, nos termos do inciso IV do artigo 2º da lei supracitada, a presença, nos quadros da OS, de

profissionais com formação específica para gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação;

IV – Ata da última eleição do conselho de administração e da respectiva diretoria;

V – balanço patrimonial e demonstrativo dos resultados financeiros dos dois anos imediatamente anteriores ao ano em curso;

VI – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

VII – Comprovantes de execução direta de projetos, de contratos de gestão, de gerenciamento de programas e de planos de ação, relacionados às atividades dirigidas à respectiva área de atuação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos;

Parágrafo Único: Para fim do disposto no inciso VII, será computado o tempo de desenvolvimento das atividades dirigidas à respectiva área de atuação por entidade da qual seja sucessora ou pela qual seja controlada.
VIII – Apresentação das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da requerente;
IX – Assinatura de termo de compromisso da admissão dos funcionários da OS através de concurso público, sob regime celetista;

5. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - O requerimento de inscrição dos interessados será dirigido a Secretário Municipal de Saúde, devendo ser formalizado no prazo previsto no item 6.1, em envelope lacrado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição:

DE: (nome completo ou razão social) – FONE/FAX: _____
PARA: Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis / Fundo Municipal de Saúde

COMISSÃO DE INSCRIÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE SAÚDE DA ÁREA DA SAÚDE.
EDITAL Nº 001/2013 – QUALIFICAÇÃO
ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO

5.2 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, situada na Rua Minas Gerais, n.º 900 – Centro, nesta cidade, nos dias e horários designados no item anterior, através da Comissão de Inscrição para QUALIFICAÇÃO das Organizações Sociais prestadoras de serviço na área da saúde.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 – Os envelopes serão recebidos a partir do dia 23 de julho de 2013 até o dia 02 de agosto de 2013 de 2013, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias normais de expediente, no endereço supracitado (Item 5.2) ou pelo correio, sendo que o custo e o risco da postagem e a inviolabilidade do envelope será de inteira responsabilidade do participante.

7. DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO:

7.1 – Conforme disposto no Artigo 3º, Inciso I, do Decreto 11.122, de 14 de junho de 2013, o Secretário Municipal de Saúde decidirá em até 30 (trinta) dias do formal recebimento, sobre o pedido de qualificação.

7.2 – Será publicada no prazo de até 5 (cinco) dias da prolação, a decisão através do Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 11.122, Artigo 3º, inciso II.

7.3 – Em caso de apresentação incompleta da documentação, a Secretaria Municipal de Saúde notificará a requerente, sob pena de indeferimento do pedido de qualificação, para suprir a falha no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, conforme Decreto nº 11.122, Artigo 3º, Parágrafo Único.

7.4 – Deferido o pedido, em até 72 (setenta e duas) horas após a publicação da decisão, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá o Certificado de Qualificação da entidade como Organização Social, que terá validade de 01 (um) ano, conforme disposto no Artigo 4º do Decreto nº 11.122.

7.5 – A entidade qualificada como Organização Social será considerada apta a participar de processos licitatórios abertos pelo município de Divinópolis com a finalidade de firmar contrato de gestão para execução de atividades e serviços de interesse público;

7.6 – Em caso de desqualificação de Organizações Sociais que não se enquadram nos requisitos legais exigidos ou ainda por fato superveniente ou constatação de falsidade documental, será garantido o contraditório e ampla defesa em devido processo legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A participação no presente processo de Qualificação implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

8.2 – O Fundo Municipal de Saúde, através da COMISSÃO DE INSCRIÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA ÁREA DA SAÚDE, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei 8666/93 e alterações reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

Divinópolis/MG, 20 de julho de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CB5A40D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2013 – CONTRATO 005/2013 – PL N.º 105/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 039/2012 FNDE/MEC – PR N. 072/2011 -

Contratado: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A – Objeto: Acréscimo no quantitativo do contrato, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV da lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações - Divinópolis, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E9180361

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme COMUNICAÇÃO INTERNA 1347/2013, datado de 25/06/2013, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2(duas) horas à servidora **OLSYMARA CAVALCANTI**, matriculada sob o nº 0202962-9, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, **a partir da data de sua publicação.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 22 de julho de 2013.

ROSEMARY LASMAR COSTA
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3CCD12AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2013

PORTARIA Nº 003/2013

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso de suas atribuições, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 24, I da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **FRANCIBETE DANTAS VIEIRA**, matrícula 718/8, inscrita no CPF sob o nº 085.387.886-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, lotada no Departamento de Patrimônio e Urbanismo, a partir de 01 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 27 de junho de 2013.

FABRÍCIO ANTÔNIO CARDOSO
Diretor-presidente do Fundoprei

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:E79D020C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005 /2013

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso de suas atribuições, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria compulsória, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 29 da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, II da Constituição Federal de 1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 479.913.566-04, matrícula 673/4, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 08 de julho de 2013.

FABRÍCIO ANTÔNIO CARDOSO
Diretor-presidente do Fundoprei

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:71EBD11A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REASSUMIR SUAS ATIVIDADES NORMAIS

P O R T A R I A

DENIS WILLIAN DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.195, em 22.07.2013, Sr. **DENIS WILLIAN DOS SANTOS,** Funcionário Público Municipal, reassumir suas atividades normais de seu cargo, a contar de 22 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de julho de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:0F9127C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 718, DE 22 DE JULHO DE 2013.

"ESTABELECE PARÂMETROS PARA INTERVENIÊNCIA DA PREFEITURA EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JUNTO A AGENTES FINANCEIROS."

Considerando a possibilidade e a viabilidade de apoio da Administração Pública Municipal aos Servidores Públicos Municipais na contratação de crédito consignado junto a agentes financeiros que atuam no Município;
Considerando que a concessão do crédito consignado aos Servidores Públicos Municipais pelos agentes financeiros não se efetiva sem a participação do Serviço de Recursos humanos e do Serviço de Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração;
O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 77, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor público municipal para fazer empréstimo consignado em folha de pagamento junto a Agente Financeiro que atua no Município deverá atender às condições seguintes:
a) Ser servidor público municipal efetivo;
b) Apresentar requerimento ao Serviço de Recursos Humanos – SRH do cálculo de sua capacidade de endividamento (Anexo I)
c) Assinar no SRH autorização para operacionalização do desconto em folha (Anexo II)

Parágrafo Único: O SRH da Secretaria Municipal de Administração terá o prazo de três dias úteis para cálculo da capacidade de endividamento do Servidor Público Municipal e posicioná-lo.

Art. 2º - Fica estabelecido o limite máximo de 30% (trinta por cento) da remuneração bruta do Cargo para fins de cálculo da capacidade de endividamento do Servidor Público Municipal interessado na contratação do crédito consignado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ
Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - FAX (37) 3553-1171
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

Parágrafo Único: Exclua-se da base de cálculo da capacidade de endividamento proventos variáveis e descontos fixos.

Art. 3º O SRH, mediante autorização assinada pelo Servidor Público Municipal e comunicação oficial do banco acerca da realização da

operação financeira, lançará o desconto do valor da parcela mensal no contracheque do Servidor Municipal.

Parágrafo Único: Quando por alguma razão (licença médica, licença sem vencimento, cumprimento de penalidade disciplinar e etc.) não for possível à operacionalização do desconto mencionado neste artigo, o SRH informará ao Agente Financeiro, até o quinto dia útil do mês subseqüente.

Art. 4º- O Serviço de Tesouraria providenciará a transferência ao Agente Financeiro dos valores descontados na folha de pagamento, conforme processamento do SRH, até o décimo dia útil do mês subseqüente.

Art. 5º- O SRH comunicará oficialmente ao Agente Financeiro, no prazo de cinco dias úteis, o desligamento por exoneração ou aposentadoria de Servidor Público que tenha empréstimo consignado vigente.

Art. 6º- O Município não se responsabilizará, em hipótese alguma, por débitos de servidores junto a Agentes Financeiros.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 22 de julho 2013.

Dr. Tibúrcio Délbis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ
Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - FAX (37) 3553-1171
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

ANEXO I – Decreto Nº 718, de 22/07/2013

PROTOCOLO PARA EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG - Secretaria Municipal de Administração
Serviço de Recursos Humanos – SRH

Dados do Servidor Público:

Nome:			
Cargo:	Matrícula:	Doc. Ident.:	Órgão exped/UF
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	Fone Residencial:	Celular:

Solicitação de Cálculo de Limite:

Com a finalidade de pleitear empréstimo a ser consignado em Folha de Pagamento através do Agente Financeiro_____ Ag. de Estrela do Indaiá/MG, solicito o cálculo da minha capacidade de endividamento, conforme previsto no Decreto Nº718 de 22/07/2013.

Estrela do Indaiá (MG)___/_____/_____ _____
Assinatura do Servidor

Análise do SRH:

Conforme instruções, após análise do pedido, informamos que o limite máximo para comprometimento de sua renda mensal é de R$ _____ (_____ _____), **VÁLIDO POR 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS A PARTIR DESTA DATA:**
Estrela do Indaiá (MG) ____/_____/_____

_____ _____ Assinatura do Servidor
Responsável Assinatura do Chefe do SRH

Obs.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ
Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - FAX (37) 3553-1171
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

ANEXO II – Decreto Nº 718, de 22/07/2013

AUTORIZAÇÃO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG - Secretaria Municipal de Administração
Serviço de Administração de Recursos Humanos – SRH

Dados do Servidor Público:

Nome:				
Cargo:	Matrícula:	Doc. Ident.:	Órgão Exp/UF	
Endereço:				
Bairro:	Cidade:	UF:	Fone Residencial:	Celular:

Dados do Empréstimo a ser Consignado em Folha de Pagamento:

Valor Total Empréstimo/Financiamento: R$	Nº de Prestações:	Valor Mensal de cada Prestação: R$ /mês
Venc. da 1ª Prestação: ____/_____/_____	Venc. da Última Prestação: ____/_____/_____	

Termo de Autorização:

Por esta, autorizo o Serviço de Administração de Recursos Humanos – SARH da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG a promover o desconto, na forma acima especificada, em meu salário, a favor do Agente Financeiro_____ Ag. de Estrela do Indaiá/MG, nos termos do Decreto Nº 718, de 22/07/2013.
Estrela do Indaiá (MG)___/_____/_____ _____
Assinatura do Servidor

Homologação:

Recebi, conferi e, mediante a consistência dos dados, homologo o desconto em folha nos termos do Decreto Nº. 718, de 22/07/2013.

Estrela do Indaiá (MG)___/_____/_____

_____ _____ Assinatura do Servidor
Responsável Assinatura do Chefe do SRH

Obs.:

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:71B33206

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 006 DE 19 DE JULHO DE 2013

PORTARIA Nº. 006 DE 19 DE JULHO DE 2013

"REVOGA A PORTARIA Nº. 04 DE 27 DE JUNHO DE 2013, QUE NOMEOU A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ-FUNDOPREI, PARA O EXERCICIO DE 2013."

O Superintendente do FUNDOPREI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 04 de 27 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 12 de julho de 2013, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Estrela do Indaiá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Estrela do Indaiá/MG, 19 de julho de 2013.

FABRÍCIO ANTÔNIO CARDOSO
Superintendente do Fundoprei

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:E2864D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR PROCESSO LICITATORIO Nº54/2013

AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO 54/2013 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO E CULTURA MODALIDADE PREGÃO Nº 42/2013.OBEJETO:AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ALARME PARA PROTEÇÃO DA EMAGEM DE SANTA RITA

DE CÁSSIA, PATRIMÔNIO CULTURAL.TIPO MENOR PREÇO POR LOTE JULGAMENTO: 30/07/2013 ÁS 09:30HS. INFORMAÇÕES SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA DR CÂNDIDO ULHÔA, 194 BAIRRO CENTRO CEP38570-000 FONE(38) 3673-116 SITE: WWW.GUARDA-MOR.MG.GOV.BR PREGOEIRO ALAN EUSTÁQUIO DE SOUZA
GUARDA MOR, 22/07/2013

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:ABBF00F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Tomada de Preços 03/2013 – Objetivando a execução de obras de reforma em geral da USF Mansões e USF da comunidade Jardim, atendendo respectivamente às portarias nº 2.206 de 14 de setembro de 2011 e nº 2.814 de 29 de novembro de 2011. Sessão dia 08/08/2013, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel (35)3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A3C2FB38

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 34/2013 – Objetivando o fornecimento de materiais para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 05/08/2013, às 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B3E6AFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 109/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 082/2013, PREGÃO PRESENCIAL 076/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao Procedimento Licitatório 109/2013, Processo Licitatório 082/2013, Pregão Presencial 076/2013, objeto: aquisição de mobiliários e eletrônicos. Vigência dos Contratos: 19.07.13 a 18.01.14. Empresas Contratadas: Infolab Informática LTDA. Valor do Contrato: R$ 30.300,00, Santos e Sá Ltda. Valor do Contrato R$ 28.710,00 e Kátia Cilene Vieira Almeida-ME. Valor do Contrato: R$ 9.982,00.

Publicado por:
Eliane Rocha dos Santos
Código Identificador:AFC32F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE POSSE Nº 011/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE NOMEAÇÃO E POSSE Nº 011/2013

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 011/2013 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **NOMEIA** os candidatos classificados abaixo relacionados, para se apresentarem na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade - Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade) num prazo de 30 (trinta) dias, e com data previamente agendada em comum acordo entre as partes, para fins de tomar **POSSE** às atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Auxiliar Administrativo
13º - PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA

O candidato que por qualquer motivo não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias após a NOMEAÇÃO, perderá automaticamente o direito à investidura.

João Monlevade, 22 de Julho de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6BCB0571

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVITE 22/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **CONVITE 22/2013**, cujo objeto É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO PARQUE AREIÃO, em atendimento á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no dia **29/07/2013 às 09:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 22 de julho 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:64E6D33A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2013

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2013, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM 03 (TRÊS) TORRES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE TELEVISÃO, para o dia **12/08/2013 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O EDITAL E RETIFICAÇÃO estarão à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal:

www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 22 de Julho de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D0FF00A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEILÃO PÚBLICO PARA A VENDA DE VEÍCULO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº04/2013

LEILÃO PÚBLICO PARA A VENDA DE VEÍCULO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e pelas demais condições fixadas neste Instrumento Convocatório, torna público que às **14:00 (quatorze) horas do dia 05 (cinco) de agosto de 2013**, no Salão Nobre da Câmara Municipal, situado na Av. José Batista Franco, nº 001, procederá ao **LEILÃO PÚBLICO, tipo "MAIOR LANCE"**, visando a venda de um bem móvel de propriedade da Câmara Municipal de João Pinheiro, conforme Resolução 008/2009.

1 – OBJETO:

01 Fiat Palio Marca/Modelo Wekeend Adventure Ano de fabricação 2008/2009 Renavam113869711 Valor avaliado R$24.750,00
Observações.: Veículo sem impedimentos com aproximadamente 412.000 km rodados.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderá participar do Leilão Público, qualquer pessoa física ou jurídica;
2.2. É vedada a participação de menores de idade e serventuários do Órgão que está promovendo este leilão.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 A documentação deverá ser apresentada em 01 (um) envelope fechado, contendo os seguintes documentos:

3.1.1 – Pessoa Física:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Quando representado por procurador, será necessária a apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório;

3.1.2 – Pessoa Jurídica:

- Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- Contrato Social;
- Carteira de Identidade do sócio com poderes de gerência na empresa;
- Quando representado por procurador, será necessária a apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório;

4 – DO JULGAMENTO:

4.1. Só será (ão) considerado(s) o(s) lance(s) de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem.

4.2. O lance inicial terá por base o valor da avaliação atribuída ao veiculo, constante do item 1.1, considerando a avaliação procedida pela Comissão de Licitação desta Casa, designada pela Portaria n.º 01/2013;

4.3. Os lances serão formulados verbalmente e serão registrados, além de todos os participantes interessados e presentes ao certame, as três maiores propostas, em ordem decrescente de valor de lance.

4.4. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão, considerando-se o vencedor aquele que apresentar o maior lance.

4.5 Após o resultado final das propostas o vencedor deverá apresentar a documentação exigida no item 3, sendo que na falta de um ou mais documentos exigidos será considerada vencedora a segunda maior proposta, e assim por diante.

5 – DO PAGAMENTO:

5.1 Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: À VISTA logo após o término do leilão, junto à tesouraria da Câmara Municipal de João Pinheiro, a importância de 10% (Dez por cento) do valor total do lance ofertado pelo arrematante vencedor. Os 90% (noventa por cento) restantes do valor ofertado deverão ser pagos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o leilão, mediante depósito na conta corrente de titularidade da Câmara Municipal de João Pinheiro mantida na Agência 1818, da Caixa Econômica Federal, Conta Corrente n° 25-5, operação 06.

5.2 Também poderá ser efetuado o pagamento total do bem arrematado à vista, logo após o término do leilão, junto à tesouraria da Câmara Municipal de João Pinheiro.

5.3 Os valores que devam ser pagos à vista, conforme itens 5.1 e 5.2 somente serão recebidos pela Tesouraria da Câmara mediante pagamento em espécie de moeda corrente nacional (Real).

5.4 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, o mesmo perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, bem como também perderá o direito sobre o valor referente aos 10% (dez por cento) do total ofertado, pagos logo após o leilão na Tesouraria da Câmara Municipal, que serão considerados como multa pelo não cumprimento das cláusulas do presente Edital, ainda podendo ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou ser declarado inidôneo, nos termos do art. 87, I a IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - DA ENTREGA:

6.1. O arrematante retirará o bem (veiculo) a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização total do pagamento, após constatação da compensação do depósito.

6.2. Os documentos do bem serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada, após o pagamento integral do valor da arrematação.

6.3. A transferência do Veiculo correrá por conta e responsabilidade do arrematante, e deverá ser feita em até 05 (cinco dias) dias sob pena de busca e apreensão do bem

6.4. O veículo automotor objeto do presente leilão será entregue no estado em que se encontra não sendo aceitas reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6.5. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem arrematado, que impeça a entrega do mesmo, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

6.6. Uma vez integralizado o pagamento, a Câmara Municipal de João Pinheiro exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total

ou parcial e avarias que venham a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo a que se refere o item 6.1.

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, no momento da abertura das propostas.

7.2. O bem estará exposto para visitação pública na Av. José Batista Franco, nº 001 (Sede da Câmara Municipal), de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h.

7.3. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (38) 3561-1845, junto à Comissão de Licitação, através de sua presidente, Sra. Cleonice, em horário de expediente.

8 – DOS ANEXOS

8.1 – Constituem parte integrante deste edital os seguintes anexos.

ANEXO I – CARTAS DE AVALIAÇÃO
ANEXO II – CÓPIA DO DOCUMENTO DO VEÍCULO
Câmara Municipal de João Pinheiro, 18 de julho de 2013.

EDUARDO DE OLIVERA
Presidente da Câmara Municipal

CLEONICE GONÇALVES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de João Pinheiro.
Em 22 /07 /2013.

Procurador Jurídico

Publicado por:
Cleonice Gonçalves Dias
Código Identificador:EBF30275

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÕES PP 087 E PP 088

AVISO DE LICITAÇÕES:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013, abertura dia 05/08/2013, às 14h00, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de 01(um) automóvel – 0 Km destinado a Secretaria Municipal de Sáude. JP/MG, 19/07/2013, Simone de Fátima Martins: Pregoeira.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013, abertura dia 06/08/2013, às 09h00, tipo menor preço por item, objetivando
a contratação de empresa prestadora dos serviços de Exames de Tomografia Computadorizada para pacientes internos do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares. JP/MG, 19/07/2013, Simone de Fátima Martins: Pregoeira. Maiores informações na Sec. de Saúde de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes,173, centro, CEP 38770-000, site: www.joaopinheiro.mg.gov.br, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5364/5375/5385, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Simone de Fatima Martins
Código Identificador:49A15444

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 005 2013

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – A C.P.L do município torna público que está realizando a CHAMADA PÚBLICA nº 005/2013, tendo como objeto o credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas ou físicas, p/ execução de serviços médicos suplementares para saúde pública no município - c/ valores, p/ procedimento, prefixados pela SMS -; sendo os serviços de consultas médicas de ortopedia e psiquiatria, e atendimentos médicos ambulatoriais com pequenas cirurgias. Prazo p/ o credenciamento: até às 17h30 do dia 07/08/2013. O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br ; maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30. JP/MG, 22/07/2013.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:4D883A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 69/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA tona pública ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão 69/2013, Processo Licitatório 607/2013 visando a aquisição de incubadora a ser instalada no veículo ambulância modelo Ducato placa HMN-7329 de uso do pronto atendimento médico municipal. Licitante vencedor: Olidef CZ Ind. e Com. de Aparelhos Hospitalares Ltda. Lagoa da Prata, 19 de julho de 2013.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO,
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:4F6FE7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 82/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA tona pública ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão 82/2013, Processo Licitatório 717/2013 visando a aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Licitante vencedor: France Leal Frias ME. Lagoa da Prata, 19 de julho de 2013.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO,
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:E731E1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública IMPUGNAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 05/2013. Nova data de abertura será realizada no dia 07/08/2013. Presidente da CPL, 22/07/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:741E1847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2013

torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 42/2013: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 visando a prestação de serviço de revisão de 10.000km, do veículo: **MICRO-ÔNIBUS VOLARE, V8L, ANO 2012/13, PLACA OPI-2041,** com fornecimento de produtos e peças, no valor de R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) Lagoa da Prata, 22 de julho de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:D3B640D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS 05/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública NOVA DATA para licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 05/2013. OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos arquitetônico de acessibilidade para as escolas municipais de ensino fundamental e infantil. O prazo estimado para elaboração dos projetos será de 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato. Tipo: Menor preço global. Visita técnica coletiva: 31/07/2013 às 13 horas. Abertura da sessão: 07/08/2013 às 13 horas na Sala de Licitações. Os interessados em participar da presente licitação, poderão adquirir o edital na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, Lagoa da Prata. Informações pelo telefone: (37) 3262-5303. Presidente da CPL, 22/07/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:A9F7AD02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 067/2013-PREGÃO PRESENCIAL 055/2013

Proc. 067/2013-Pregão Presencial 055/2013-Aquisição de forro PVC e divisórias, para atender à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos-Credenciamento 07/08/2013-09:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:8A4C83DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013 – PRC nº 049/2013

O Pregoeiro do Município de Laranjal, MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 17/07/2013, ás 09:00 horas, foi considerado deserto, face a ausência de interessados em participar do certame.

Laranjal, 18 de Julho de 2013.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:8D5A91AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 15/2013

CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).
O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 23 de julho a 01 de agosto de 2013, as inscrições para o Edital de Chamamento nº. 015/2013, para contratação de 01 (um) Médico para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Família - Núcleo do bairro Bela Vista I, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado.

1 - DAS INSCRIÇÕES:
1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.
1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.
DATA: De 23 de julho a 01 de agosto de 2013.
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina, MG.
HORÁRIO: das 07:00 às 18:00 horas (de segunda a sexta-feira).
1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:
Será exigida dos candidatos à seleção, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:
a) - Documento de Identidade com foto;
b) - CPF;
c) - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) -Quitação com a obrigação militar (masculino);
e) - Curso de Nível Superior em Medicina, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação;
f) - Currículo, conforme item 5.

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Médico Saúde da Família e Comunidade	01	40 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	R$ 1.434,93 + R$ 1.434,93 (Adicional de extensão de jornada) + R$ 3.557,19 (gratificação por dedicação ao PSF)

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE:
Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Médico de Família:
I – cumprir as metas a serem alcançadas em relação aos indicadores de saúde definidos pelo gestor local do Sistema Único de Saúde;
II – realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
III – realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
IV – realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
V – encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;
VI – indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;

VII – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde), Auxiliares de Enfermagem, ACD (Auxiliares de Cirurgião Dentista) e THD (Técnico de Higiene Bucal); e
VIII – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Titulação	
Especialização na área de PSF	10 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos
Experiência Profissional	
Até 2 anos	05 pontos
2 a 5 anos	10 pontos
6 a 10 anos	15 pontos
Mais de 10 anos	20 pontos

5.2 – Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados;
5.3 – Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;
6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso;
6.3 – O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 02 de agosto de 2013 no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da divulgação do resultado.
7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – A Seção de Pessoal convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato.
8.2 – O prazo da contratação é de 01 (um) ano, podendo a administração:
1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.
2 – prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3 – O candidato não poderá, acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração.
9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
9.7 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato que não comparecer dará direito à Seção de Pessoal de convocar o próximo classificado.
Leopoldina, MG, 22 de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Furtado Bastos
Código Identificador:2ADFE0EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RENATO CAMILO CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI ME

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO AMBIENTAL OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO, EM ÁREA SEDIADA NESTE MUNICIPIO.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Vigência: 27 de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Limeira do Oeste - MG, 27 de junho de 2013.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3D8AEDD9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG.

Contratada: VIRMA MORIMOTTA ASSIS DOS SANTOS.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, PARA REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO LAVRADA EM 17/04/2013, NO LIVRO 08, FLS 156/157, JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITURAMA - MG**.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 63.253,37 (Sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

Vigência: Inicio em **02 de julho de 2013 a 02 de agosto de 2013**.

Limeira do Oeste - MG, 02 de julho de 2013.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:AD74237F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: VALTER PAMPLONA DE QUEIROZ ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PUBLICIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM CENTIMETROS DE COLUNA, NA IMPRENSA ESCRITA, EM ESPAÇO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO MUNICIPIO, REFERENTE À PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 176.100,00 (Cento e setenta e seis mil e cem reais).

Prazo: 10 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Limeira do Oeste, 10 de julho de 2013.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:149E0A41

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: VENTURE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2013, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO**.**

Fundamento: Decreto Municipal n° 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 23.940,00 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)

Prazo: 16 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Limeira do Oeste, 16 de julho de 2013.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0AA5D755

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG.
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013**, TIPO "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE-MG., CONFORME RESOLUÇÃO SES-MG Nº 3.561 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012**, conforme Projeto Básico.**

O recebimento dos envelopes será até o **dia 09 de setembro de 2013 às 08:00 (oito) horas.**

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17: 00, no Setor de Licitações desta Prefeitura situado à Rua Pernambuco nº 780, Centro.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Prefeitura no endereço acima.

Limeira do Oeste - MG, 23 de junho de 2013.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:58C903A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 074/2013 PREGÃO Nº. 005/13

Processo Licitatório: PRC nº 074/2013
Modalidade: Pregão nº. 005/13

Objeto: "LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTAS E CONSUMO IMPLANTAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO NOVO SISTEMA INCLUINDO TRANSFERENCIA DO BANCO DE DADOS"

Como Diretor Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Luz/MG, usando as atribuições, pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.477/2013 de 02.01.2013, procedeu à adjudicação do produto referente ao objeto do processo PRC nº. 074/13 – Pregão nº. 005/13. Portanto, HOMOLOGO o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no Parecer Jurídico 20 de Junho de 2013, da lavra da Consultoria Jurídica do SAAE, sendo adjudicada a Empresa Licitante: CAASI Soluções Informática LTDA ME vencedora do certame, com o valor global de R$ 8.542,00 (Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais).

Publique-se e intime-se.

SAAE DE LUZ/MG, 20 de Junho de 2013.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C43A562A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº. DE 15 DE JULHO DE 2013 NOMEIA A SRTA.

NIFER CALIXTO DUARTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR

"NOMEIA A SRTA. NIFER CALIXTO DUARTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor a Stra. NIFER CALIXTO DUARTE, inscrito no CPF sob o nº. 073.063.836-71, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1E1C7C45

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº. DE 1º DE JULHO DE 2013 NOMEIA O SR. JOSÉ RENATO DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR

"NOMEIA O SR. JOSÉ RENATO DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor o Sr. JOSÉ RENATO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 125.398.726-20, a partir de 1º de julho de 2013, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de julho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E819231C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 041/2013

Declara de Utilidade Pública e autoriza a instituição de faixa de servidão em área necessária à instalação de áreas das Estações Elevatórias e área da ETE do Sistema de Esgotamento Sanitário.

O Prefeito do Município de Mar de Espanha, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, que dispõe sobre as desapropriações por utilidade pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão, por via administrativa ou judicial, as áreas a seguir descritas e caracterizadas, necessárias à instalação de Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários do distrito de Saudade, para atendimento à população, a saber:

1. Estação Elevatória de Esgoto

EEE1
Partindo-se do ponto de referência denominado em planta (X,Y) de coordenadas geográficas conhecidas com valores respectivamente 7573583,3023 para X e 700177,2195 para Y, em coordenadas UTM (Universal Transversal de Mercator), fisicamente representado pelo Marco E01 localizado na Praça Maria Marcelino sob a cota 448,886 m, percorre-se a distância de 41,4 m, com deflexão de 26,48° do Norte Magnético no sentido anti-horário e alcança-se o ponto inicial do caminhamento denominado em planta de ponto A.
Partindo-se do ponto A, percorre-se a distância de 13,5 m, com deflexão de 138,42° relativo à direção anterior no sentido horário e alcança-se o ponto B do caminhamento.
Partindo-se do ponto B, percorre-se a distância de 11,6 m, com deflexão de 87,14° relativo à direção anterior no sentido anti-horário e alcança-se o ponto C do caminhamento.
Partindo-se do ponto C, percorre-se a distância de 13,8 m, com deflexão de 88,17° relativo à direção anterior no sentido anti-horário e alcança-se o ponto D do caminhamento.
Partindo-se do ponto D, percorre-se a distância de 10,6 m, com deflexão de 90,11° relativo à direção anterior no sentido anti-horário e alcança-se o ponto A inicial do caminhamento.
A poligonal fechada obtida contém uma área de 150,77 m².

EEE2
Partindo-se do ponto de referência denominado em planta (X,Y) de coordenadas geográficas conhecidas com valores respectivamente 7573525,022 para X e 700111,877 para Y, em coordenadas UTM (Universal Transversal de Mercator), fisicamente representado pelo Marco E00 localizado na Rua Manoel José da Costa sob a cota 450,0 m, percorre-se a distância de 311,5 m, com deflexão de 71,38° do Norte Magnético no sentido anti-horário e alcança-se o ponto inicial do caminhamento denominado em planta de ponto A.

Partindo-se do ponto A, percorre-se a distância de 12,0 m, com deflexão de 129,39° relativo à direção anterior no sentido horário e alcança-se o ponto B do caminhamento.
Partindo-se do ponto B, percorre-se a distância de 28,0 m, com deflexão de 90,0° relativo à direção anterior no sentido anti-horário e alcança-se o ponto C do caminhamento.
Partindo-se do ponto C, percorre-se a distância de 12,0 m, com deflexão de 90,0° relativo à direção anterior no sentido anti-horário e alcança-se o ponto D do caminhamento.
Partindo-se do ponto D, percorre-se a distância de 28,0 m, com deflexão de 90,0° relativo à direção anterior no sentido anti-horário e alcança-se o ponto A inicial do caminhamento.
A poligonal fechada obtida contém uma área de 336,0 m². A estrada de acesso terá 24,03 metros de comprimento e ocupará 104,12 m2.

2. Estação de Tratamento de Esgoto – ETE

Partindo-se do ponto de referência denominado em planta (X,Y) de coordenadas geográficas conhecidas com valores respectivamente 7573525,022 para X e 700111,877 para Y, em coordenadas UTM (Universal Transversal de Mercator), fisicamente representado pelo Marco E00 localizado na Rua Manoel José da Costa sob a cota 450,0 m, percorre-se a distância de 418,4 m, com deflexão de 55,39° do Norte Magnético no sentido anti-horário e alcança-se o ponto inicial do caminhamento denominado em planta de ponto A.
Partindo-se do ponto A, percorre-se a distância de 10,3 m, com deflexão de 122,9° relativo à direção anterior no sentido horário e alcança-se o ponto B do caminhamento.

Partindo-se do ponto B, percorre-se a distância de 26,3 m, com deflexão de 87,0° relativo à direção anterior no sentido anti-horário e alcança-se o ponto C do caminhamento.
Partindo-se do ponto C, percorre-se a distância de 10,6 m, com deflexão de 85,54° relativo à direção anterior no sentido anti-horário e alcança-se o ponto D do caminhamento.
Partindo-se do ponto D, percorre-se a distância de 25,0 m, com deflexão de 93,36° relativo à direção anterior no sentido anti-horário e alcança-se o ponto A inicial do caminhamento.
A poligonal fechada obtida contém uma área de 267,73 m², incluindo a área da ETE propriamente dita e a reserva legal. A estrada de acesso terá 1,46 metros de comprimento e ocupará 4,95 m2.

Art. 2º- Por força dos dispositivos contidos nas legislações aqui mencionadas, assim como neste decreto, as áreas referenciadas deixam de estar disponíveis para comercialização.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mar de Espanha, 15 de julho de 2013.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:9571038F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

A Comissão de Licitação em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, abaixo assinados, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), c/c as da Lei 10.520/2003, procedem, em nome do Município de Mar de Espanha e em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, supramencionada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Compra de fogos de artifícios e morteiros para usar nos eventos do ano de 2013 no município de Mar de Espanha.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Mar de Espanha, 22 de julho de 2013.

LUCILIA OLIVEIRA MANTUANI
Pregoeira

FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO MELO
Equipe de Apoio

VÂNDA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:881002E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 001/2013

EDITAL RESUMIDO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
PROCESSO Nº 031/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
EMISSÃO: 22/07/2013

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (HABILITAÇÃO E PROPOSTA): Até o dia 09/08/2013 às 10h00min, que deverão ser entregues e protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mesquita.

DATAS DA VISITA TÉCNICA: Dias 06 e 07/08/2013, saindo impreterivelmente às 10h00min, da Prefeitura Municipal de Mesquita-MG, sala da CPL localizada na Rua Getúlio Vargas, 171, Centro – Mesquita/MG.

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/08/2013 ás 10h00min na Prefeitura Municipal de Mesquita, sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM MEDIÇÕES UNITÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS COMPLETOS E INSTALAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COMPLETO, (JÁ CONSTRUÍDO), EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MESQUITA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 325/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O MUNICÍPIO DE MESQUITA.

O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitações, na Rua Getúlio Vargas nº 171, Centro, Mesquita-MG, (33) 3251-1355, nos dias úteis de 12h00min às 18h00min, mediante comprovação de recolhimento da importância de R$ 15,00 (quinze reais) a ser recolhida na Prefeitura Municipal de Mesquita, na Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, através de Documento de Arrecadação Municipal.

LAÍS ALVARENGA CARVALHO DE MELO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:50254AB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGAO PRESENCIAL 013/2013

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 013/2013. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, das escolas da rede municipal do Município de Mesquita e da Creche neste exercício, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Abertura dia: 02/08/2013 às 10h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone (33) 3251-1355, ou poderá ser retirado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mesquita.

Mesquita, MG, 19 de julho de 2013.

LAÍS ALVARENGA C. MELO
Pregoeira

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:A9B0A148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013 - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2013

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 22 DE JULHO DE 2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se, com a presença de seus membros, no dia 22 de julho de 2013, às 9 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG para a sessão pública de abertura dos envelopes referentes a este pregão, cujo objeto é a aquisição de máquina fotográfica digital, incluindo acessórios, juntamente com a respectiva capa de proteção e rádio portátil para uso interno da Assessoria de Imprensa e Diretoria Legislativa e de Comunicação Social da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme tabela constante no Termo de Referência do edital respectivo (Anexo I). O credenciamento havia sido feito anteriormente, conforme estipulado no edital. Foi credenciado: Carlos Alexandre Sousa Ferreira, RG MG 12933004, CPF 080.818.516-07, na qualidade de representante legal da empresa Digital Informática e Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ 05.448.910/0001-55. No citado horário, o pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu da licitante a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO IV, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os membros da Comissão rubricaram os envelopes e, em seguida, o envelope contendo a proposta comercial foi aberto, e a proposta também foi rubricada e, após, conferida, passando-se à fase de lance. Feitos todos os procedimentos dessa fase, foi gerado o mapa de apuração/pregão que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Logo após, o envelope contendo os documentos para habilitação foi aberto, os documentos rubricados e, em seguida, analisados, e os membros da Comissão constataram que os documentos apresentados pela empresa estavam de acordo com o edital, estando a empresa habilitada para o certame. Nada mais a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão e lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da comissão, pelo representante da licitante e, logo após, juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 22 de julho de 2013.

EULER APARECIDO SOUSA GARCIA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de apoio

MAGNA LIBÉRIA NOGUEIRA
Equipe de apoio

LUCIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Equipe de apoio

MICHELE APARECIDA VILLAÇA
Equipe de apoio

CARLOS ALEXANDRE SOUSA FERREIRA
Digital Informática e Tecnologia Ltda.

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:C911AF48

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N.° 062/2013 - PRC 486/2013

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **Pregão n.° 062/2013 - PRC 486/2013** a empresa: *"VIGIBRÁS -SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA"* item: 001.

Pará de Minas, 22 de Julho de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:C46CC565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 4.346/2013 - MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 4.346/2013,Dispensa de Licitação nº 21/2013,Processo Licitatório nº 94/2013,Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, contratada: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001 – 85, com sede a Rua Gonçalves Dias, 3035, 3º Andar, SALAS: 301/302/303, Santo Agostinho, Belo Horizonte / MG, Objeto:
O presente instrumento de contrato tem por objeto a prestação de serviços de disponibilidade em sistema web 24 horas por dia, 07 dias por semana, dos gastos da Prefeitura Municipal de Perdões no Portal Transparência em atendimento a Lei Federal nº 12.527 de 18.11.2011, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.724 de 16.05.2012, em observância ao princípio da publicidade das contas públicas, art. 37 caput da Constituição Federal, vigênci a de 12 meses, valor R$ 650,00 mensais e R$ 7.800,00 anuais.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:9FE36169

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.311/2013 - SAMILA BASTOS

PORTARIA Nº 5.311/13 de 13 de julho de 2013.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SAMILA BASTOS, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **SAMILA BASTOS,** no período de 11/07/2013 à 07/01/2014, conforme atestado médico da Dra. Ana Lúcia M. Carneiro.

Art. 2º - Durante o período inicial de 120 dias do referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do PREVIPER – Instituto de Previdência Municipal de Perdões, Lei Municipal 2.503/07 de 06.06.2007, e durante o período restante de 60(sessenta) dias, a servidora receberá do município, Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5F5FE8D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.313/2013 - JOICE NOÊMIA ESTEVÃO DE CARVALHO FERREIRA

PORTARIA Nº 5.313/13 de 13 de julho de 2013.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOICE NOÊMIA ESTEVÃO DE C. FERREIRA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120(cento e vinte) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **JOICE NOÊMIA ESTEVÃO DE CARVALHO FERREIRA,** no período de 12/07/2013 à 08/11/2013, conforme atestado médico do Dra. Kelly Cristina O. Alves.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do INSS(Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.07.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E4A92F82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.312/2013 - ÂNGELA MARIA PEREIRA RODRIGUES

PORTARIA Nº 5.312/13 d**e 13 de julho de 2013.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ÂNGELA MARIA PEREIRA RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **ÂNGELA MARIA PEREIRA RODRIGUES** de 15 (quinze) dias no período de 08.07.2013 a 22.07.2013, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.07.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:807DB099

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.314/2013 - MÁGDA DOS REIS CARVALHO NAVES

PORTARIA Nº 5.314/13 de 13 de julho de 2013.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MÁGDA DOS REIS C. NAVES, PARA ACOMPANHAR SUA MÃE.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/10, Arts.185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **MÁGDA DOS REIS CARVALHO NAVES,** de 15 (quinze) dias, no período de 13.06.2013 a 27.06.2013, para acompanhar sua mãe, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.06.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3B274A37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.315/2013 - GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA

PORTARIA Nº 5.315/13 d**e 13 de julho de 2013.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA** de 15 (quinze) dias no período de 09.07.2013 a 23.07.2013, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.07.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7386A049

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.316/2013 - CLÉIA DE FÁTIMA FREIRE CARVALHO

PORTARIA Nº 5.316/13 de 16 de julho de 2013.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNCIPAL, CLÉIA DE FÁTIMA FREIRE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **CLÉIA DE FÁTIMA FREIRE CARVALHO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004, que serão gozadas a partir de 18/07/2013 a 16/08/2013, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:53ED85E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.319/2013 - VERA LÚCIA PEREIRA

PORTARIA Nº 5.319/13, de 22 de julho de 2013.

RETORNA A SERVIDORA VERA LÚCIA PEREIRA, AO SEU EFETIVO CARGO, CONFORME LAUDO MÉDICO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar a servidora **VERA LÚCIA PEREIRA,** readaptada, ao seu cargo efetivo, a partir de 01.08.2013, uma vez que a mesma encontra-se apta às atividades inerentes ao seu cargo original, conforme laudo médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:54056CD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.317/2013 - MARIA APARECIDA PEREIRA

PORTARIA Nº 5.317/13 de 22 de julho de 2013.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA PEREIRA, PARA ACOMPANHAR SUA MÃE.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.697/94, Art.104,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **MARIA APARECIDA PEREIRA,** de 15 (quinze) dias, no período de 22.07.2013 a 05.08.2013, para acompanhar sua mãe, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:CB755CAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.318/2013 - RODRIGO PEREIRA ALVARENGA

PORTARIA Nº 5.318/13 de 22 de julho de 2013.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RODRIGO PEREIRA ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, **RODRIGO PEREIRA ALVARENGA** de 15 (quinze) dias no período de 15.07.2013 a 29.07.2013, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.07.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2E3B7496

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES TORNA PÚBLICO O SEGUINTE INSTRUMENTO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 100/2013 - Pregão Presencial nº 68/2013 - objeto: formar registro de preços para

aquisição de veículo zero km, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 05.08.2013.
O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2FBDBA65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 651/2013

Art. 1º - Nomear comissão especial para elaboração de escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Prata, em atendimento à Lei Complementar nº 004/2013, a qual será composta pelos seguintes servidores:
1 – DELCIO DA COSTA BASTOS
2 – MANOEL SILAS SANTOS SILVA
3 - DEMETRIO JÁCOME DA PAZ NETO
Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D194EBDA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 652/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, para serem gozados no período 01/07/2013 a 30/07/2013, aos servidores abaixo relacionados e seus respectivos períodos aquisitivos:

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo
01879	ADELIA CAETANO NASCIMENTO	02-05-2012 a 01-05-2013
01883	ALECSANDRA OLIVEIRA COSTA SILVA	02-05-2012 a 01-05-2013
03848	ANTONIA ELIZABETH ALMEIDA SILVA	23-04-2012 a 22-04-2013
01880	ANUSCA SILVA LOPES EVANGELISTA	02-05-2012 a 01-05-2013
03776	APARECIDA DAS GRAÇAS NUNES SILVA	29-01-2012 a 28-01-2013
03717	APARECIDA DIVINA NOGUEIRA S. SIQUEIRA	22-01-2012 a 21-01-2013
03716	APARECIDA LUCIA GONÇALVES LIMA	22-01-2012 a 21-01-2013
01881	APARECIDA RODRIGUES F BENTO	02-05-2012 a 01-05-2013
03705	BEATRIZ NUNES COSTA	22-01-2012 a 21-01-2013
03715	CARMEM NILDA SILVA RODRIGUES LEMES	22-01-2012 a 21-01-2013
01959	CASSIA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES	01-06-2012 a 31-05-2013
03710	CLAUDETE DOS SANTOS A SOUZA	22-01-2012 a 21-01-2013
03714	CONCEICAO APARECIDA DA SILVA	22-01-2012 a 21-01-2013
04010	CRISTINA MARTINS BATISTA	23-04-2012 a 22-04-2013
03826	CYNTHIA JUNQUEIRA MACEDO	01-03-2012 a 28-02-2013
04002	DERLUCIA PEREIRA ALVES	07-04-2012 a 06-04-2013
01884	DIVINA APARECIDA MORAIS SILVA	02-05-2012 a 01-05-2013
01886	DOMICIA DONIZETE M MARIANO	02-05-2012 a 01-05-2013
04256	EDMARA DUARTE DA SILVA	02-03-2012 a 01-03-2013
03709	ELAINE APARECIDA DA SILVA	22-01-2012 a 21-01-2013
01887	ELDA SANTOS FERREIRA	02-05-2012 a 01-05-2013
01891	ELIELMA VIEIRA DE F VILELA	02-05-2012 a 01-05-2013
04007	EZINAIDE MARIA DA SILVA	23-04-2012 a 22-04-2013
01893	FABIANA BARSANULFO MEDEIROS DE SOUZA	02-05-2012 a 01-05-2013
01892	FERNANDA CECILIA COSTA VIEIRA MOURA	19-04-2012 a 18-04-2013
03721	GISELE COSTA VIEIRA	22-01-2012 a 21-01-2013
03720	IRAIDES DE MORAIS	22-01-2012 a 21-01-2013
01895	ISAURA ANDRADE DE FREITAS	02-05-2012 a 01-05-2013
03994	IVANICE SOARES ALVES	17-03-2012 a 16-03-2013
01896	JOAO SEBASTIAO CINTRA	02-05-2012 a 01-05-2013
01899	JOSIANE MARIA SOARES LEITAO LOPES	02-05-2012 a 01-05-2013
03708	JOSIANE MARIA SOARES LEITÃO LOPES	22-01-2012 a 21-01-2013
01900	KELE CRISTINA MATEUS B MENDES	02-05-2012 a 01-05-2013
03828	KELE CRISTINA SANTOS DE MOURA GONÇALVES	02-03-2012 a 01-03-2013
01901	LEDA ALICE DA SILVA SABINO CRUZ	02-05-2012 a 01-05-2013
03727	LEIDE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	22-01-2012 a 21-01-2013
01902	LEILA GOMES DA SILVA	02-05-2012 a 01-05-2013
01903	LUCIANA DE SOUZA SILVA RODRIGUES	02-05-2012 a 01-05-2013
04009	LUCIENE SOUZA FERREIRA DE LIMA	23-04-2012 a 22-04-2013
03711	LUCILENE DIAS GOMES OLIVEIRA	22-01-2012 a 21-01-2013
03769	MARCIA CRISTINA MOREIRA FERNANDES	26-01-2012 a 25-01-2013
01908	MARCIA DE FREITAS GARCIA	02-05-2012 a 01-05-2013
00922	MARCIANE APARECIDA FRANCO	13-02-2012 a 12-02-2013
03724	MARI MARGARET APARECIDA WALLER DA CUNHA	22-01-2012 a 21-01-2013
01910	MARIA CARMEM BORGES DE NORMANDIA	02-05-2012 a 01-05-2013
03775	NELCI COSTA NUNES	26-01-2012 a 25-01-2013
03707	NILCE APARECIDA SILVA CALIXTO	22-01-2012 a 21-01-2013
03697	ONEIDA APARECIDA NOGUEIRA OLIVEIRA	19-01-2012 a 18-01-2013
01915	RAQUEL CAETANO DA SILVA	02-05-2012 a 01-05-2013
03986	RAQUEL CAETANO DA SILVA	25-02-2012 a 24-02-2013
03701	REGINA APARECIDA NOVAIS FERREIRA	22-01-2012 a 21-01-2013
03764	REJANE MENEZES DOS SANTOS FARIA	23-01-2012 a 22-01-2013
03712	RENATA NUNES SILVA BALDUINO	22-01-2012 a 21-01-2013
01917	RITA DE CASSIA GONCALVES VIEIRA REZENDE	02-05-2012 a 01-05-2013
03996	RITA DE CASSIA GONÇALVES VIEIRA REZENDE	25-03-2012 a 24-03-2013
03995	RITA DE CASSIA PEDROZO CAMARGOS	24-03-2012 a 23-03-2013
01918	ROSA MONICA OLIVEIRA FARIA	02-05-2012 a 01-05-2013
03696	ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO	19-01-2012 a 18-01-2013
00662	ROSEMEIRE SOUTO SANTOS ANDRADE	02-05-2012 a 01-05-2013
03773	SELMA ALVES DE FREITAS	26-01-2012 a 25-01-2013
03849	SELMA PAIVA GONÇALVES BORGES	25-04-2012 a 24-04-2013
03704	SHEILA ROSA DA SILVA	22-01-2012 a 21-01-2013
03768	SILVANIA APARECIDA DA SILVA FRANCO	25-01-2012 a 24-01-2013
01919	SILVIA IARA MICHELS SILVA	02-05-2012 a 01-05-2013
01920	SOLANGE APARECIDA DA SILVA CARVALHO	02-05-2012 a 01-05-2013
03763	VALDIRENE APARECIDA SILVEIRA RODRIGUES	23-01-2012 a 22-01-2013
03703	VALMIRA OLIVEIRA FREITAS ALVES	22-01-2012 a 21-01-2013
02230	VERIDIANA ALVES SILVA	02-07-2012 a 01-07-2013
03554	VILMA SIMONE ALVES BERNARDO	23-10-2011 a 22-10-2012
03762	VILSIMONE DE SOUZA FERREIRA	23-01-2012 a 22-01-2013
01342	WANIA OLIVEIRA MENDES SOUZA	17-04-2012 a 16-04-2013

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Julho de 2013

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6BEFA020

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 653/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 01/04/2013, para serem gozadas no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, a servidora **TATIANA ALVES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.
Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:93F4DF65

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 654/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 27/01/2012 a 26/01/2013, para serem gozadas no período de 11/07/2013 a 30/07/2013, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/07/2013 a 10/07/2013, ao servidor **FERGUNSON CORREA FINHOLDT,** ocupante do cargo de Médico.
Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BF2440E0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 655/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 21/02/2012 a 20/02/2013, para serem gozadas no período de 08/07/2013 a 06/08/2013, a servidora **ROSANA APARECIDA SILVA ARRUDA QUINTILIANO,** ocupante do cargo de Agente Comunitário.
Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B48BE42E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 656/2013

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares, para serem gozadas no período de 03/07/2013 a 02/07/2016, devendo retornar ao serviço no dia 03/07/2016, a servidora efetiva **RUTH APARECIDA SILVA DE FREITAS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.
Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:465A8EC3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 657/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/01/2010 a 08/01/2011, para serem gozadas no período de 08/07/2013 a 06/08/2013, ao servidor **EDSON MOURA VIEIRA,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve.
Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8CCF67BD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 658/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2011 a 05/01/2012, para serem gozadas no período de 17/07/2013 a 31/07/2013, a servidora **KELY CRISTINA VINCONDE DA SILVA,** ocupante do cargo de Psicóloga.
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:20F579A7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 659/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2010 a 01/03/2011, para serem gozadas no período de 03/07/2013 a 01/08/2013, ao servidor **ANTONIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Médico Contratado.
Art. 2º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2011 a 04/01/2012, para serem gozadas no período de 03/07/2013 a 01/08/2013, ao servidor **ANTONIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Médico Efetivo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:14EF956C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 660/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/05/2012 a 30/04/2013, para serem gozadas no período de 18/07/2013 a 01/08/2013, a servidora **ANA PAULA SEVERINO BORGES,** ocupante do cargo de Médica.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C51CA43D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 661/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 02/07/2013 a 05/07/2013, devendo retornar ao serviço no dia 06/07/2013, a servidora **IRENE DIAS SOUZA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E48C79B6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 662/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/07/2013, para serem gozadas no período de 22/07/2013 a 10/08/2013, ao servidor **RICARDO FREITAS GOUVEIA,** ocupante do cargo de Técnico em Radiologia.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:822D9986

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 663/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 03/07/2013 a 17/07/2013, devendo retornar ao serviço no dia 18/07/2013, a servidora **MARCIA DE FREITAS GARCIA,** ocupante dos cargos de Professora e Supervisora.
Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A25D4559

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 664/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2012 a 04/07/2013, para serem gozadas no período de 10/07/2013 a 08/08/2013, ao servidor **LEONARDO DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D757C3F1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 665/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2012, para serem gozadas no período de 10/07/2013 a 08/08/2013, ao servidor **LIELSON INACIO SILVA,** ocupante do cargo de Fiscal de Tributos.
Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F1745BF0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 666/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 04/07/2013 a 13/07/2013, devendo retornar ao serviço no dia 14/07/2013, a servidora **ALBA VALERIA DE SOUZA NOVAIS,** ocupante do cargo de Agente de Saúde.
Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C08AC7E2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 667/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2011 a 04/01/2012, para serem gozadas no período de 17/07/2013 a 31/07/2013, ao servidor **WILSON JOSE PEREIRA,** ocupante do cargo de Médico.
Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7BD5B03D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 668/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 04/07/2013 a 18/07/2013, devendo retornar ao serviço no dia 19/07/2013, a servidora **TAYSSA VILELA CARVALHO,** ocupante do cargo de Professor II.
Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A1A7C756

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 669/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 25/10/2011 a 24/10/2012, para serem gozadas no período de 22/07/2013 a 05/08/2013, a servidora **IZABEL CRISTINA DE ANDRADE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.
Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:38036691

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 670/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 08/07/2013 a 13/07/2013, devendo retornar ao serviço no dia 14/07/2013, ao servidor **JOSE MIGUEL DA SILVA NETO,** ocupante do cargo de Eletricista.
Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CC774781

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 671/2013

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares, para serem gozadas no período de 20/07/2013 a 19/07/2016, devendo retornar ao serviço no dia 20/07/2013, a servidora efetiva **NUBIA RUFINO ANDRADE,** ocupante do cargo de Secretária Escolar.
Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A35D4038

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 672/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 07/07/2013 até 14/07/2013, devendo retornar ao serviço no dia 15/07/2013, à servidora **CARMEM NILDA SILVA RODRIGUES LEMES,** ocupante do cargo de Servente Escolar.
Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6FF42DC1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 673/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2012, para serem gozadas no período de 22/07/2013 a 05/08/2013, a servidora **JUSCELEN NOVAIS ALVES,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1DB78800

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 674/2013

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 08/07/2013 até 04/11/2013, devendo retornar ao serviço no dia 05/11/2013, à servidora efetiva **FABRICIA COSTA MENEGAZ,** ocupante dos cargos de Professor I e II.
Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:86BBC5D7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 675/2013

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora efetiva **FABRICIA COSTA MENEGAZ**, ocupante dos cargos de Professor I e II, pelo nascimento do seu filho **JOSE RICARDO SILVA MENEGAZ**.
Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3A6A4DB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 093/2011 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 022/2011.
Objeto: Reajuste do valor do aluguel mensal, cujo objeto é Locação de um imóvel urbano para instalação e uso do PSF do Bairro Cruzeiro do Sul, situado em Prata-MG, à Rua Tenente Reis, nº 1.340, Bairro Cruzeiro do Sul.Fundamento Legal: parágrafo 8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.Partes Município de Prata e Vicente Cornélio Souto.Valor: R$1.673,61 (um mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos) mensais, perfazendo o valor global de R$10.041,66 (dez mil quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 01/07/2013 até 31/12/2013.Data da assinatura: 02/07/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:63EA5630

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 094/2011 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 023/2011.
Objeto: Reajuste do valor do aluguel mensal, cujo objeto é Locação de um imóvel urbano para instalação e uso da Delegacia - Polícia Civil, situado em Prata-MG, Rua João de Almeida Macedo, nº 446, Bairro Centro.Fundamento Legal: parágrafo 8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.Partes Município de Prata e Vicente Moreira.Valor: R$1.450,46 (um mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) mensais, perfazendo o valor global de R$8.702,76 (oito mil setecentos e dois reais e setenta e seis centavos).Vigência: 01/07/2013 até 31/12/2013.Data da assinatura: 02/07/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:8B066D06

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 02/08/2013, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 056/2013, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 22 de julho de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:584836DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 07/08/2013, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 009/2013, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de obras de engenharia de infra-estrutura urbana referente a execução de meio fios e canaletas em diversas ruas do município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 22 de julho de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:29DC426B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 049/2013

DECRETO 49 / 2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luis Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso
de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012
consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.12.361.0034.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
SUB-TOTAL: .* 10.000,00 *R$
TOTAL GERAL: .* 10.000,00 *R$
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.17.512.0080.1061.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 3.000,00
SUB-TOTAL: .* 3.000,00 *R$
02.006-FUNDEB
02.06.12.361.0025.3017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
02.06.12.361.0025.3017.4.4.9.0.51.02.00.00 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial R$ 1.000,00
02.06.12.365.0093.3008.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 1.000,00
SUB-TOTAL: .* 3.000,00 *R$
02.007-Secretaria Municipal de Fazenda

02.07.04.129.0006.3020.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.100,00
SUB-TOTAL: .* 1.100,00 *R$
02.009-Secretaria Municipal de Assistencia Social
02.09.27.812.0031.2080.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 2.000,00
02.09.27.812.0031.2080.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 500,00
02.09.27.811.0094.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 400,00
SUB-TOTAL: .* 2.900,00 *R$
TOTAL GERAL: .* 10.000,00 *R$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as
disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 17 de Julho de 2013.

LUIS ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:6C6DF48E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 086/2013

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Heloísa Martins Nogueira Freitas
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 22/07/2013
Data da Homologação – 22/07/2013
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Heloísa Martins Nogueira Freitas - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:362A38E7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 139 / 2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013 de 14 de janeiro 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Dr. Ramon Coelho Caetano
Objeto – Prestação dos Serviços de Médico Clínico Geral, para atender o programa Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 8.459,11 (Oito mil quatrocentos e cinqüenta nove reais e onze centavos).
Vigência – 23/07/2013 a 22/07/2014.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Dr. Ramon Coelho Caetano - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:B0EF094B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 140 / 2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013 de 14 de janeiro 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Dr. Luiz Guilherme Vidal Assad de Carvalho.
Objeto – Prestação dos Serviços de Médico Clínico Geral, para atender o programa Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 8.459,11 (Oito mil quatrocentos e cinqüenta nove reais e onze centavos).
Vigência – 23/07/2013 a 22/07/2014.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Dr. Luiz Guilherme Vidal Assad de Carvalho - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:BF46DE32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 2452

DECRETO Nº 02452/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1653, de 05 de Dezembro de 2012.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2013. os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotaçoes orçamentárias.R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.0001.2.030 - MANUT DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO		
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	40	2.000,00
02.04.01.04.122.0001.2.016 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO		
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	63	1.000,00
02.04.02.27.812.0004.2.024 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES		
339030 - Material de Consumo	102	5.000,00
02.09.17.512.0025.2.126 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA		
339030 - Material de Consumo	514	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		18.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.0001.2.030 - MANUT DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	41	2.000,00
02.04.01.04.131.0003.2.021 - EVENTOS INAUGURAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	89	6.000,00
02.09.17.512.0025.2.229 - MANUT.ATIVID.COLETA TRANSP.DESTIN.RESIDUOS SOLIDOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	522	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		18.000,00
TOTAL DE RECURSOS		18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Barbara, 19 de junho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:453BF462

CONTABILIDADE
DECRETO N° 2456

DECRETO Nº 02456/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1653, de 05 de Dezembro de 2012.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2013. os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotaçoes orçamentárias.R$ 307.200,00 (trezentos e sete mil duzentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0001.2.004 - PARTICIPACAO EM ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS		
335041 - Contribuicoes	16	20.000,00
02.04.01.04.122.0001.2.015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	57	8.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58	6.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	59	3.000,00
02.04.01.04.131.0003.2.018 - MANUT DAS ATIVID DA COMUNICACAO SOCIAL - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76	4.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	77	2.000,00
02.05.01.04.122.0006.2.034 - MANUT DAS ATIVID DIRETORIA ASSIST SOCIAL - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148	5.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	149	1.000,00
02.05.01.04.243.0007.2.058 - MANUT DOS CENTROS DE REFERENCIA SOCIAL - PESSOAL		
319013 - Obrigacoes Patronais	175	1.000,00
02.07.01.12.122.0013.2.084 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC EDUCACAO - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	305	8.000,00
02.07.01.12.361.0015.2.096 - MANUT DAS ATIVIDADES DO TRANPORTE ESCOLAR		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	333	5.000,00
02.07.03.12.392.0022.2.116 - MANUT ATIVIDADES ESCOLA DE MUSICA - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	389	5.000,00
02.09.15.452.0025.2.125 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL		
319013 - Obrigacoes Patronais	483	2.200,00
02.09.17.512.0024.2.122 - MANUT SIST COLETA ESGOTO SANITARIO - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	506	3.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	507	500,00
02.09.17.512.0025.2.131 - MANUT ATIVIDADE LIMPEZA URBANA DISTRITO - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	517	13.500,00
02.10.01.10.122.0036.2.157 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	552	40.000,00
02.10.01.10.301.0040.2.168 - MANUT DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	586	14.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	589	500,00
02.10.01.10.304.0045.2.179 - VIGILANCIA SANITARIA - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	647	3.500,00
02.10.01.10.305.0045.2.177 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	662	9.500,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
319013 - Obrigacoes Patronais	663	2.500,00
02.11.03.20.602.0053.1.108 - REALIZ OBRAS REPAR AMPL CONSER - PARQUE EXPOSICAO		
449051 - Obras e Instalacoes	738	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		307.200,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.27.812.0004.2.023 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98	23.000,00
02.05.01.04.243.0006.2.250 - MANUTENCAO DAS ATIVID CONSELHO TUTELAR - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168	7.000,00
02.07.01.12.361.0014.2.091 - MANUT DO PROGRAMA DE AVALIACAO ESCOLAR - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	327	13.000,00
02.07.01.12.361.0014.2.092 - MANUT DAS ATIVID PROGRAMA DE AVALIACAO ESCOLAR		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	330	5.000,00
02.09.04.122.0023.2.118 - MANUT SEC DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	439	2.000,00
02.09.15.451.0026.2.134 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERV - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	459	3.000,00
02.09.15.452.0030.2.248 - GERENCIAM./COORDEN.FISCALIZ.LEI MUNICIPAL-PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	488	14.200,00
02.10.01.10.301.0042.2.171 - ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	599	30.000,00
02.10.01.10.302.0043.2.174 - MANUT ATIVID ATENDIM ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	621	20.000,00
02.10.01.10.305.0045.2.178 - MANUT DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	669	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		137.200,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		170.000,00
TOTAL DE RECURSOS		307.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Barbara, 25 de junho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:FEA4BF90

CONTABILIDADE
DECRETO N° 2468

DECRETO Nº 02468/2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1.653, de 05 de Dezembro de 2012.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 43 da Lei nº 1.636 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 10 de Setembro de 2012;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotaçães orçamentárias no valor total de R$ 22.166,00 (vinte e dois mil cento e sessenta e seis reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.01.04.243.0006.2.043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	167	500,00
02.05.03.08.244.0006.2.238 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	238	6.166,00
02.06.04.122.0009.2.077 - MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	268	500,00
02.11.02.13.391.0047.2.184 - RESTAURACAO MANUTEN E CONSERVACAO PATRIM HISTORICO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	755	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		22.166,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.01.04.243.0006.2.043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166	500,00
02.05.03.08.244.0006.2.238 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
339030 - Material de Consumo	237	6.166,00
02.06.04.122.0009.2.077 - MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	266	500,00
02.11.02.13.391.0047.2.184 - RESTAURACAO MANUTEN E CONSERVACAO PATRIM HISTORICO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	688	15.000,00
TOTAL DE RECURSOS		22.166,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.
Santa Barbara, 08 de julho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:AF65BC07

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N° 2469/13.

Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados em empreendimento imobiliário e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as informações constantes do procedimento administrativo n.º 1094/2013;

CONSIDERANDO o parecer técnico s/n.º datado de 10/07/2013, oriundo da Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, que autoriza a liberação de imóvel caucionado e atesta o cumprimento dos compromissos firmados quando da aprovação do loteamento "Bairro União";

CONSIDERANDO, por fim, o despacho do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos deferindo a liberação parcial das garantias prestadas quando da aprovação do loteamento "Bairro União";

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados os lotes n.º 14, Quadra 03, e n.º 03, Quadra 04, que foram caucionados pelo Município de Santa Bárbara quando da liberação do empreendimento imobiliário denominado Loteamento "Bairro União" para garantia da execução de obras do padrão mínimo de urbanização a que se refere a Lei Municipal n.º 602/1980:

Art. 2º. Fica autorizado o cancelamento de quaisquer registros imobiliários relativos aos lotes acima identificados, correndo por conta do empreendedor todas as despesas incidentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de julho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:55EE06A0

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N° 2472/13.

Dispõe sobre o Comitê Local do Plano de Metas "Compromisso Todos pela Educação" em Santa Bárbara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer as competências do órgão responsável pela implementação do Plano de Metas "Compromisso Todos pela Educação", instituído pelo Decreto Federal n.º 6.094/2007, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituído o Comitê Local do Plano de Metas "Compromisso Todos pela Educação" no Município de Santa Bárbara, composto por representantes de vários segmentos ligados à área de educação.

Art. 2º. O Comitê Local tem por atribuições auxiliar na elaboração e acompanhamento das ações do PAR e acompanhar as metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB no Município de Santa Bárbara.

Art. 3º. O Comitê Local será composto pelos membros abaixo nomeados e presidido pelo primeiro:
I – Alexandre Geraldo Mota – Secretário Municipal de Educação;
II – Walber Adriano Santos – Representante do Conselho Tutelar;
III – Jucelina Dias Martins – Representante do Conselho do FUNDEB;
IV – Andrea Lorenzato Becho Torres – Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
V – Marina Aparecida da Silva – Representante de Pais de Alunos;
VI – Divina Rosa de Souza – Representante dos Alunos;
VII – Cassia Regina das Dores Vieira – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
VIII – Patrícia Luciane da Paz – Representante de Coordenadores da Rede Municipal de Ensino;
IX – Ana Amélia Ameno Faria Fonseca – Representante de Funcionários e de Agremiações Religiosas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de julho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:EE3EAE5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

Comunico a todos que leilao 01/2013 será realizado na Praça Conego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, na Cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:F582DCB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 050/2013 – Pregão Presencial n.º 023/2013. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos automotivos 0 (zero) km, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 02/08/2013 às 09:00hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, situada a Rua Aristides Alves nº 54, Centro, ou através do telefone (33) 3428-1223, de 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00hs e pelo email: licitacaoitambe@hotmail.com
Santo Antonio do Itambé, 22 de julho de 2013.

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:EC0D5328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2013. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de profissional do setor artístico, para realização de show durante a festa "JULHINA" do Grupo Melhor Idade. Contratado: Carlos Aparecido Santos (Carlinhos Satil). Valor: R$ 1.750,00. Dotação Orçamentária: 12.03.01.08.241.0024.2093 – Manutenção do Programa de Assistência e Proteção ao Idoso. 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. ASSINATURA CONTRATO: 23/07/2013. VIGÊNCIA: 30 dias.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:F442F114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2013**. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de gêneros alimentícios destinados à manutenção da Merenda Escolar da rede municipal de ensino, objeto do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche – PNAC.** DATA: 07/08/2013, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:1E7475D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/122/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MEDICOS NA FORMA DE CONSULTAS E PLANTÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 02/08/2013 ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS). ABERTURA DOS ENVELOPES: 02/08/2013 ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34)3671-3226 OU (34)3671-7103.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:7821708B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo torna público - Aviso de licitação: Processo licitatório nº. PMSG/CPL/118/2013. Pregão Presencial nº. 045/2013. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISICÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AO SETOR DE VIGILÂNCIA EPITEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO – MG, E Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO" . "Apresentação para credenciamento das licitantes: 06/08/2013 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Abertura dos envelopes:06/08/2013 às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) na sala do Departamento de Licitação. Esclarecimentos: através do telefone (34) 3671-7103 ou (34) 3671-3226.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:6186C07A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 14/2013

Extrato de TERMO DE REVOGAÇÃO. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 014/2013 Presencial, Processo n.º 227/2013 Objeto: Aquisição de diversos microcomputadores, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Ação Social, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Procuradoria Geral do Município. Revoga-se o processo supra citado nos termos do artigo 38, Inciso IX c/c artigo 49, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 . São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de julho de 2013.

REMOLO ALOISE
Prefeito Municipal – São Sebastião do Paraíso/MG.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:EE65F42F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 079/2013

Processo Dispensa No. 079/2013. Objeto: Contratação de Locutor e Juiz para concurso de Marcha da Cavalgada do Município de Sem Peixe e São Bartolomeu, conforme solicitação do departamento Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo. Contratado: CONTRATANTE: **Luisa Marilak Soares-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o No.14.284.930/0001-29, com sede a Rua Jose Silvério Lima Drumond nº 150 Bairro Boa Vista São Domingos do Prata, Minas Gerais. Valor Global: R$5.600,00(Cinco Mil e seiscentos reais). Sem Peixe,19 de julho de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:30187F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº14/2013 - ALTERAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº

8666/93 , comunica que a alteração do objeto do Processo de Licitação nº 029/2013, pregão Presencial nº 014/2013, que passa a ser , contratação de pessoa física ou jurídica para assessoria técnica de engenharia e consultoria direcionada para formulação execução e gerenciamento de política publicas, assessoria e Consultoria Técnica Consultiva, elaboração de laudos técnicos, elaboração de projetos arquitetônicos e estruturais, planilhas orçamentárias , cronogramas físico-financeiro, memoriais diversos, prestação de contas, acompanhamento de convênios junto ao órgãos federais e estaduais para a prefeitura municipal de Senador Cortes.
As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 18 de julho de 2.013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Ferreira
Código Identificador:02DBF5F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 02/2013

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA torna público que às quatorze horas do dia doze de agosto de 2013, à Rua Araújo Ferreira, 15, em Silveirânia/MG, em seção pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 02/2013, TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA INTEGRAL, destinada à contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social/ CRAS, José Salviano da Silva no Município de Silveirânia/MG conforme contrato de repasse nº 762765/2011, firmado com o FNAS/CAIXA.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Silveirânia. Maiores informações pelo telefone (32) 3572-1122 ou email: pmsilveirania@hotmail.com.

Silveirânia, 19 de julho de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:373AF705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 070/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecer motocicleta com as seguintes descrições, motor OHC, monocilindro, 4 tempos, arrefecido a ar de 149,2 CC acima, 0km, ano 2013, modelo 2013, sistema de alimentação por injeção eletrônica, transmissão de 5 velocidades e capacidade do tanque de no mínimo 12 litros. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 05/08/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:B99B994F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO APOSTILAMENTO 020-2013 PREGÃO 056_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 020/2013

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da C.I n°233/2013, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, referente à Pregão 00056/2011, Contrato n° 186/2011 – TRICOR TELEINFORMÁTICA LTDA.

Dotação a ser incluída:

1265 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
467 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 22 de julho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

ROSIMEIRE FRANÇOZO RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:544AF6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO APOSTILAMENTO 021-2013 PREGÃO 036_2013 E PREGÃO 039_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 021/2013

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da C.I n°245/2013, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, referente à solicitação n° 060/2013 - Pregão 00036/2013, Processo n° 314/2013 – Material Hidráulico; solicitação n° 055/2013 Pregão 00039/2013, Processo n° 334/2013 – Material Elétrico.

Dotação a ser incluída:

446 – Material de Consumo;
1263 – Material de Consumo;
1267 – Material de Consumo;
1274 – Material de Consumo;
1288 – Material de Consumo;

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 22 de julho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

ROSIMEIRE FRANÇOZO RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:47DBFA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO APOSTILAMENTO 022-2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 022/2013

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da C.I n°242/2013, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, referente às seguintes solicitações:

- Solicitação n° 531 e 532/2012 Pregão 069/2012 – Contrato n° 216/2012 – Anísio Iabrudi Neto;
- Solicitação n° 530 e 532/2012 Pregão 069/2012 – Contrato n° 217/2012 – Carlos Gabriel dos Reis;
- Solicitação n° 176/2012 Pregão 048/2012 – Contrato n° 176/2012 – Carlos Gabriel dos Reis;
- Solicitação n° 604/2012 Pregão 078/2012 – Contrato n° 237/2012 – Indústria e Com. De Panificação Sá Maria;
- Solicitação n° 530/2012 Pregão 069/2012 – Contrato n° 218/2012 – Ramos Comércio e Panificadora;

Dotação a ser incluída:

1263 – Material de Consumo

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 22 de julho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

ROSIMEIRE FRANÇOZO RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:2BFE9F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO APOSTILAMENTO 023-2013 CONCORRÊNCIA 006_2011

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 023/2013

A Secretaria de Comunicação e Relações Institucionais, através da C.I n°054/2013, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, referente ao Contrato n° 00117/2013, Concorrência n° 006/2011 – Sotero Comunicação Ltda.

Dotação a ser incluída:

04.122.0052.4.342 3390.39.00 1424

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 22 de julho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

SERGIO VASCONCELLOS VALLIM
Secretário de Comunicação e Relações Institucionais

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:A28B9D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 00200-2012
PREGÃO 062_2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1/2013 Termo Aditivo
Contrato nº 00200/2012 - PREGÃO Nº 00062/2012
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de
oxigenioterapia - para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de
Três Corações - Manutenção Atividades Assistência à Saúde.
Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO
Autorização: Cláusula 2a do Contrato Original
Início Vigência:02/08/2013 - Fim Vigência: 01/08/2014
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 02/08/2013
TRÊS CORAÇÕES, 22 de julho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:CCA4E884

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVO CONCORRÊNCIA 003_2010
CONTRATO 133-2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1° Termo Aditivo
Contrato nº 00133/2010 - CONCORRÊNCIA Nº 00003/2010
Objeto: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL,
ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO.
Fornecedor: **DONIZETE ALVES FONSECA**

Tipo: PERÍODO PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.
Autorização: Cláusula 2ª do Contrato Original.
Início Vigência: 07/07/2013 - Fim Vigência: 06/07/2014.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 07/07/2013.
TRÊS CORAÇÕES, 22 de julho de 2013.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:D68D26E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO RESULTADO RECURSO PREGÃO 038_2013

Aviso

O resultado do Recurso referente ao Pregão 038_2013 encontra-se publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Três Corações.

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:06B2B646

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA PREGÃO 038_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO PREGÃO Nº 00038/2013- Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento pesado, para atuar na manuntenção de obras e conservação de estradas vicinais do Municipio.
Contratação de empresa para locação de equipamento pesado, para atuar na manuntenção das obras e conservação de vias vias publicas.
Data: 22 de julho de 2013.

Vencedores: ACITEC IND. E COM. ARTEFATOS DE CIMENTO TC LTDA, CNPJ/CPF 16.959.751/0001-70, situada na DEP.RENATO AZEREDO -, 1437 - PERÓ - TRÊS CORAÇÕES - MG com o valor total de R$ 493.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Tres Mil Reais), MAFRA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF 04.298.804/0001-70, situada na PRIMAVERA, 18 - NOSSA SRA DAS GRAÇAS - MG com o valor total de R$ 303.840,00 (Trezentos e Tres Mil Oitocentos e Quarenta Reais), MAGALHÃES LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF 04.342.865/0001-97, situada na FILOGENIO VILAS BOAS, 389 - VILAS BOAS - TRÊS CORAÇÕES - MG, com o valor total de R$ 308.060,00 (Trezentos e Oito Mil Sessenta Reais), TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL, CNPJ/CPF 14.987.034/0001-26, situada na ALVARO DA SILVEIRA, 878 - BARREIRO - BELO HORIZONTE -MG, com o valor total de R$ 1.113.200,00 (Um Milhao Cento e Treze Mil Duzentos Reais)
Aviso: a Ata do Pregão encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 22 de julho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:74FD22A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DA ATA DE ADESÃO Nº 110/2013 AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 0067/2013 – MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS

Objeto: o Registro de Preços para futuras aquisições de peças mecânicas do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre a **TABELA DE PREÇOS VIGENTE**. A empresa **ESCAVA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** vencedora do **lote 08** referente às peças para veículos da marca **HUBER WARCO. PERCENTUAL DE DESCONTO 66%**, conforme mapa de apuração anexo ao processo. Validade da ata de Registro de Preços: **12/06/2013 a 12/06/2014.**

Três Marias, 22 de Julho de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4456E49B

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DA ATA DE ADESÃO Nº 111/2013 AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 0067/2013 – MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS

Objeto: o Registro de Preços para futuras aquisições de peças mecânicas do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre a **TABELA DE PREÇOS VIGENTE**. A empresa **VIEIRA £ SILVA £ COSTA AUTOPEÇAS LTDA** vencedora do **lote 05** referente às peças para veículos da marca **FIAT. PERCENTUAL DE DESCONTO 55%, lote 07** referente a peças para veículos da marca **HONDA**. **PERCENTUAL DE DESCONTO 38%** e **lote 010** referente a peças para veículos da marca **MERCEDES BENS. PERCENTUAL DE DESCONTO 70%,** conforme mapa de apuração anexo ao processo. Validade da ata de Registro de Preços: **12/06/2013 a 12/06/2014**.

Três Marias, 22 de Julho de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:600AA705

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2013 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de: Locações de tendas, sistema de som e banheiros químicos, para realização do evento 1º ENCONTRO DE AEROMODELISMO, nos dias 13 e 14 de julho de 2013, na Pista de Aeromodelismo próxima ao Terminal Turístico Praia Mar de Minas, conforme especificações e quantitativos do Anexo I e minuta de contrato, que integram o Edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: SANTOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 02.766.362/0001-13; Valor total de R$ 4.080,00. Publique-se.

Três Marias, 19 de julho de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:2D0CAE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

EMPRESA: CABRAL E CARDOSO TRANSPORTES LTDA – ME. Objeto: Aditamento para acrécimo de 25,25 km ao itinerário do item 01, valor registrado por km R$ 2,48; Total aditado: 3.434 km (ida e volta – turno matutino).

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:50FF1C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

EMPRESA: CABRAL E CARDOSO TRANSPORTES LTDA – ME. Objeto: Aditamento para acrécimo quantitativo de 25,25 km ao itinerário do item 01 do Contrato original. O valor do contrato inicial fica aditivado, sendo que acrescentará a importância de R$ 8.516,32.

Três Marias, 19 de julho de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:86C1F065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 100/2012 – PROCESSO N.º 2438//2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Cooperativa Regional de Produtores de Leite de Serrania Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.838.804/0001-92. Altera-se o valor unitário registrado para o **item 2** – Leite Pasteurizado Homogeneizado Integral, embalagem de 1 litro, reajustando-se o mesmo para R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos), o litro. Data: 13/07/2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:03AEF9C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 341, DE 02 DE JULHO DE 2013

CONCEDE HOMENAGEM AO DIA MUNICIPAL DO COMERCIANTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA AS PESSOAS QUE ESPECIFICA.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de 2013

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida homenagem ao Dia Municipal do comerciante no âmbito do Município de Tupaciguara as pessoas que especifica na forma da Resolução nº 305/2011, às pessoas abaixo relacionadas:

1) - Adenilson Hipólito de Moura
2) - Gabriel Olades Martins
3) - Jerson Ney de Villa
4) - José Dorneles Neto
5) - Leandro Rodrigues Moreira
5) - Lucas Bragato Nascimento
7) - Moacir Júnior Cad Vieira
8) - Rejane Lopes Silva
9) - Viniveo Ferreira da Costa

Art. 2º As despesas necessárias ao cumprimento desta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 02 de julho de 2013.

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Presidente da Câmara

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
Vice-Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
1º Secretário

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:C807AFB7

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 342, DE 17 DE JULHO DE 2013

"CRIA A MEDALHA DO MÉRITO COMEMORATIVO AO DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE".

Autor: Enfº Jerônimo Romualdo Batista Filho

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída a Medalha do Mérito Comemorativo ao "Dia do Trabalhador da Saúde" que tem por finalidade homenagear seus trabalhadores que tenham se destacado no Município de Tupaciguara, nas seguintes áreas:
I - áreas executivas da Saúde - Médicos, Enfermeiros, Auxiliar e Técnico de Enfermagem, Radiologia, Auxiliar e Técnico de Raio X, ACS (Agente Comunitário de Saúde), Biomédicos, Dentistas, TSB (Técnico Saúde Bucal), ASB (Auxiliar Saúde Bucal), Nutricionistas, Psicólogos, Fisioterapeutas, Fonodiologos, Pedagogas, Farmacêuticos, Auxiliar e Técnico de Farmácia, Cuidadores de Idosos e outros;

II - áreas administrativas e de manutenção da Saúde: Assistência Social, Auxiliar e Oficial Administrativo, Secretários, Diretores, Encarregados e Coodernadores, Vigias e Porteiros, Serviços Gerais, e outros;

III - áreas de transporte da Saúde: motoristas e ajudantes.

Parágrafo único. O prêmio que trata o *caput* desse artigo será denominado Dr. Antônio Ivomar da Silveira.

Art. 2º A Câmara Municipal providenciará a confecção das medalhas, que deverão conter a seguinte descrição: Dia do Trabalhador da Saúde.

Art. 3° As Medalhas serão entregues em Sessão solene da Câmara Municipal, a ser realizada na Semana da Saúde preferencialmente, no dia 12 de maio de cada ano, em número do total dos vereadores mais um, sendo que cada Vereador indicará uma (01) pessoa, e a Mesa Diretora indicará mais uma (01) pessoa, para ser homenageada.
Parágrafo único. A homenagem de que trata esta Resolução é pessoalmente intransferível e só pode ser concedida uma única vez.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente do Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 17 de julho de 2013.

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Presidente da Câmara

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
Vice-Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
1º Secretário

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:ED382AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Publicação
O Município de União de Minas torna público que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço– Edital nº 054/2013, para aquisição de artigos de cama, mesa e banho. A sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação será realizada no dia 02 de agosto de 2013, às 13h00min, na sede da Prefeitura situada na avenida 5, nº 1.137 – União de Minas/MG. Informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura ou pelo telefone (34) 3456-1900. União de Minas, 22 de julho de 2013.

RAUL EVANGELISTA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Josilenny Leal da Silva
Código Identificador:3F12B9CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Chamada Pública nº 001/2013: Contratante: Município de Varzelândia – Contratados: Edilene Pereira da Silva, CPF: 004.833.146-29 valor: 5.930,00 – José Ataíde Alves Machado, CPF: 717.342.956-00, valor: 11.795,00 – Valdeci Marques Lobato, CPF: 544.171.126-49, valor: 20.400,00 – Nestor Ribeiro de Queiroz, CPF: 367.345.786-15, valor: 4.000,00 – Marinez Adriana de França, CPF: 261.671.288-13, valor: 19.600,00 – Romeu Gonçalves de Araújo, CPF: 544.185.856-72, valor: 8.000,00 – José Bezerra de Figueirôa, CPF:157.120.016-91, valor: 15.000,00 – José Raimundo Rodrigues da Silva, CPF: 769.008.786-87, valor: 15.000,00 – Antônio Ramos Sobrinho, CPF: 234.546.606-53, valor: 15.000,00, Geraldo Batista Antunes, CPF: 509.025.556-34, valor: 4.900,00 – Vanezia Ferreira dos Santos Amorim, CPF: 951.024.006-06, valor: 14.655,00 – Alvanir Ferreira da Silva, CPF: 937.405.738-72, valor: 19.600,00 – Maria de Fátima dos Reis Coimbra, CPF: 076.066.318-16, valor: 19.950,00 – Ademir Alves de Almeida, CPF: 041.446.686-06, valor: 4.425,00 – Manoel Messias de Oliveira Neto, CPF: 855.302.126-20, valor: 7.245,00 – Sebastião Borges Coutinho, CPF: 029.121.026-00, valor: 9.640,00 – Elza Maria do Nascimento Antunes, CPF: 744.325.166-15, valor: 37.880,00 – Rozinete Tiago Bispo, CPF: 072.876.246-30, valor 4.585,00 – Olganete Ferreira Dias, CPF: 037.845.326-24, valor: 15.450,00 – Neide Lopes dos Reis, CPF: 153.800.388-08, valor: 4.275,00 – Francisco de Assis dos Reis, CPF: 696.086.956-00, valor: 2.500,00 – Cléia Fernandes de Souza, CPF: 052.498.456-57, valor: 4.750,00 – Mateus Antunes Pereira, CPF: 002.977.686-46, valor: 18.000,00 – Maria Neuzelina da Silva de Queiroz, CPF: 026.832.986-92, valor: 5.110,00 – Ednan Pereira da Silva, CPF: 037.212.316-35, valor: 2.740,00 – Maria Jaidê Felix Gomes, CPF: 061.001.136-78, valor: 7.500,00 – José dos Santos Queiroz, CPF: 004.097.058-29, valor: 12.570,00 – José Darci Muniz Aguiar, CPF: 034.630.346-03, valor: 3.500,00 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – vigência: 15 de julho de 2013 a 31 de maio de 2013 – Varzelândia, 15 de julho de 2013.

BRUNO JORDANO OLIVEIRA BORGES
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D8243505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2013 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2013

REPUBLICAÇÃO
Processo Licitatório Nº 131/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço Nº 070/2013
A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberta a licitação cujo objeto é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL(CONCRETO USINADO). Considerando que o mesmo ficou deserto na abertura anterior.
. A abertura dos envelopes se dará dia 09/08/2013 às 10:30hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar. Os interessados deverão retirar o edital junto ao site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8086F0D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2013 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2013

REPUBLICAÇÃO
Processo Licitatório Nº 124/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço Nº 064/2013
A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberta a licitação cujo objeto é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE (01)(UMA) MOTOSSERRA E 01)(UMA) DESENTUPIDORA EG 1000 COMPLETA. Considerando que o mesmo ficou deserto na abertura anterior.
. A abertura dos envelopes se dará dia 08/08/2013 às 10:30hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar. Os interessados deverão retirar o edital junto ao site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3DF1690A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº068/2013 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberta a licitação cujo objeto é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS TIPO VAN DE CAPACIDADE MINIMA DE 15 + 1 LUGARES, FABRICAÇÃO 2013 / MODELO 2013 / 2014 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
. A abertura dos envelopes se dará dia 07/08/2013 às 13:30 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar. Os interessados deverão retirar o edital junto ao site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9CF289A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação Nº 050/2013
Credenciamento Nº 003/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 022, de 02 de janeiro de 2.013, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante ***RAQUEL MONTESANO DE CARVALHO*** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-9.250.757, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CRM 42.470 e CPF sob o nº 037.535.416-64, residente e domiciliada na Avenida Eudoxio Canedo, nº 17, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens constantes da tabela referenciada no item 19 do edital convocatório, nos preços nela estabelecidos, cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 01 de julho de 2013, sendo o credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 02 de julho de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:69EAF563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2013
CREDENCIAMENTO Nº 003/2013

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 01 de julho de 2.013, sendo vencedor o licitante ***RAQUEL MONTESANO DE CARVALHO*** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-9.250.757, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CRM 42.470 e CPF sob o nº 037.535.416-64, residente e domiciliada na Avenida Eudoxio Canedo, nº 17, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens constantes da tabela referenciada no item 19 do edital convocatório, nos preços nela estabelecidos, cuja finalidade é o credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 03 de julho de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:CCBC140F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2013
CREDENCIAMENTO Nº 003/2013

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, ratifica o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 01 de julho de 2.013, sendo vencedor o licitante ***RAQUEL MONTESANO DE CARVALHO*** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-9.250.757, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CRM 42.470 e CPF sob o nº 037.535.416-64, residente e domiciliada na Avenida Eudoxio Canedo, nº 17, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens constantes da tabela referenciada no item 19 do edital convocatório, nos preços nela estabelecidos, cuja finalidade é o credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 03 de julho de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:8D6C5B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 050/2013/Credenciamento nº 003/2013, cujo objeto é credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal. Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA*, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***RAQUEL MONTESANO DE CARVALHO*** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-9.250.757, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CRM 42.470 e CPF sob o nº 037.535.416-64, residente e domiciliada na Avenida Eudoxio Canedo, nº 17, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2041-36.90.36-307 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e 02.004.10.301.0008.2041-33.90.39-308 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 04 de julho de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:0A1B6687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação Nº 050/2013
Credenciamento Nº 003/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 022, de 02 de janeiro de 2.013, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante ***SELISMAR FERREIRA CUCCO DA COSTA***, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº RG-08763500-9-IFP/RJ, CRM 46.122 e CPF sob o nº 030.736.987-01, residente e domiciliada na Rua Pulo de Oliveira, nº 667, Bairro Aeroporto, na cidade de Itaperuna, Estado de Minas Gerais, como vencedor dos itens constantes da tabela referenciada no item 19 do edital convocatório, nos preços nela estabelecidos, cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 01 de julho de 2013, sendo o credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 02 de julho de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:566FABFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2013
CREDENCIAMENTO Nº 003/2013

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 01 de julho de 2.013, sendo vencedor o licitante ***SELISMAR FERREIRA CUCCO DA COSTA***, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº RG-08763500-9-IFP/RJ, CRM 46.122 e CPF sob o nº 030.736.987-01, residente e domiciliada na Rua Pulo de Oliveira, nº 667, Bairro Aeroporto, na cidade de Itaperuna, Estado de Minas Gerais, como vencedor dos itens constantes da tabela referenciada no item 19 do edital convocatório, nos preços nela estabelecidos, cuja finalidade é o credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 03 de julho de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:C6EBE2E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2013
CREDENCIAMENTO Nº 003/2013

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, ratifica o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 01 de julho de 2.013, sendo vencedor o licitante ***SELISMAR FERREIRA CUCCO DA COSTA***, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº RG-08763500-9-IFP/RJ, CRM 46.122 e CPF sob o nº 030.736.987-01, residente e domiciliada na Rua Pulo de Oliveira, nº 667, Bairro Aeroporto, na cidade de Itaperuna, Estado de Minas Gerais, como vencedor dos itens constantes da tabela referenciada no item 19 do edital convocatório, nos preços nela estabelecidos, cuja finalidade é o credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 03 de julho de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:35A0D8B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 050/2013/Credenciamento nº 003/2013, cujo objeto é credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal. Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA*, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***SELISMAR FERREIRA CUCCO DA COSTA***, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº RG-08763500-9-IFP/RJ, CRM 46.122 e CPF sob o nº 030.736.987-01, residente e domiciliada na Rua Pulo de Oliveira, nº 667, Bairro Aeroporto, na cidade de Itaperuna, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2041-36.90.36-307 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e 02.004.10.301.0008.2041-33.90.39-308 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 04 de julho de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:37FE0828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RREO - 2º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02

Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
CVA: 201307121457250070 2289

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.678.177,00	45.678.177,00	4.509.072,03	9,87	10.642.592,17	23,30	35.035.584,83
2	RECEITAS CORRENTES	41.582.922,00	41.582.922,00	4.509.072,03	10,84	10.544.212,12	25,36	31.038.709,88
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.004.550,00	3.004.550,00	250.289,11	8,33	525.777,61	17,50	2.478.772,39
4	Impostos	2.548.100,00	2.548.100,00	213.117,29	8,36	456.259,94	17,91	2.091.840,06
5	Taxas	456.450,00	456.450,00	37.171,82	8,14	69.517,67	15,23	386.932,33
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.497.500,00	1.497.500,00	217.322,12	14,51	559.720,06	37,38	937.779,94
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	1.497.500,00	1.497.500,00	217.322,12	14,51	559.720,06	37,38	937.779,94
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.455.320,00	1.455.320,00	189.153,78	13,00	291.399,98	20,02	1.163.920,02
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	1.455.320,00	1.455.320,00	189.153,78	13,00	291.399,98	20,02	1.163.920,02
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	2.359.901,00	2.359.901,00	375.749,74	15,92	708.504,92	30,02	1.651.396,08
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.275.401,80	32.275.401,80	3.425.990,27	10,61	8.370.557,80	25,93	23.904.844,00
30	Transferências Intergovernamentais	32.275.401,80	32.275.401,80	3.425.990,27	10,61	8.370.557,80	25,93	23.904.844,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	990.249,20	990.249,20	50.567,01	5,11	88.251,75	8,91	901.997,45
37	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	990.249,20	990.249,20	50.567,01	5,11	88.251,75	8,91	901.997,45
42	RECEITAS DE CAPITAL	4.095.255,00	4.095.255,00	0,00	0,00	98.380,05	2,40	3.996.874,95
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	210.355,00	210.355,00	0,00	0,00	180,05	0,09	210.174,95
47	Alienação de Bens Móveis	210.355,00	210.355,00	0,00	0,00	180,05	0,09	210.174,95
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.884.900,00	3.884.900,00	0,00	0,00	98.200,00	2,53	3.786.700,00
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	3.884.900,00	3.884.900,00	0,00	0,00	98.200,00	2,53	3.786.700,00
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.325.823,00	1.325.823,00	181.204,40	0,00	516.757,17	0,00	0,00
63	Receita de Contribuições	1.325.823,00	1.325.823,00	181.204,40	0,00	516.757,17	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	47.004.000,00	47.004.000,00	4.690.276,43	9,98	11.159.349,34	23,74	35.844.650,66
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	47.004.000,00	47.004.000,00	4.690.276,43	9,98	11.159.349,34	23,74	35.844.650,66

73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	--			-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	47.004.000,00	47.004.000,00	4.690.276,43	9,98	11.159.349,34	-		-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-		-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-		-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-		-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.838.000,00	304.700,00	46.142.700,00	4.595.252,38	15.868.533,23	4.571.981,00	8.144.271,95	17,65	37.998.428,05
79	DESPESAS CORRENTES	35.457.571,00	-111.462,04	35.346.108,96	4.527.522,25	12.114.673,85	4.186.082,28	7.450.215,48	21,08	27.895.893,48
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.175.508,00	-259.500,00	19.916.008,00	2.189.640,46	6.665.354,94	2.492.744,29	4.728.300,95	23,74	15.187.707,05
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.282.063,00	148.037,96	15.430.100,96	2.337.881,79	5.449.318,91	1.693.337,99	2.721.914,53	17,64	12.708.186,43
83	DESPESAS DE CAPITAL	8.701.552,00	416.162,04	9.117.714,04	67.730,13	3.753.859,38	385.898,72	694.056,47	7,61	8.423.657,57
84	INVESTIMENTOS	8.161.552,00	416.162,04	8.577.714,04	67.730,13	3.253.859,38	313.593,91	514.742,28	6,00	8.062.971,76
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	500.000,00	72.304,81	179.314,19	33,21	360.685,81
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.877,00	0,00	27.877,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	1.651.000,00	0,00	1.651.000,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.162.000,00	342.100,00	1.670.923,00	168.232,76	681.978,01	191.623,58	611.017,15	0,00	0,00
90	Despesas Intra-Orçamentárias	1.162.000,00	342.100,00	1.670.923,00	168.232,76	681.978,01	191.623,58	611.017,15	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	47.000.000,00	646.800,00	47.646.800,00	4.763.485,14	16.550.511,24	4.763.604,58	8.755.289,10	18,38	38.891.510,90
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
92		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REFINANCIAMENTO (XI)									
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	47.000.000,00	646.800,00	47.646.800,00	4.763.485,14	16.550.511,24	4.763.604,58	8.755.289,10	18,38	38.891.510,90
100	SUPERÁVIT (XIII)	- -	-		-	-	-	2.404.060,24	-	-

101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	47.000.000,00	646.800,00	47.646.800,00	4.763.485,14	16.550.511,24	4.763.604,58	11.159.349,34	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.
Fonte:
Nota:

CARMO DO CAJURU, 12/07/2013

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
Cpf.: 39995042672

JANAINA APARECIDA RODRIGUES
Controladora Geral do Municipio
Cpf.: 85825352600

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.fazenda e Planejamento
Cpf.: 65518144687

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201307121457250070228 9

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00	
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)	
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)		
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.674.177,00	45.978.877,00	4.595.252,38	15.868.533,23	4.571.981,00	8.144.271,95	93,02	17,71	37.834.605,05	
2	00001	Legislativa	1.464.200,00	1.464.200,00	0,00	927.497,10	0,00	145.982,76	1,67	9,97	1.318.217,24	
3	01031	Ação Legislativa	1.464.200,00	1.464.200,00	0,00	927.497,10	0,00	145.982,76	1,67	9,97	1.318.217,24	
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	00004	Administração	7.655.861,00	7.634.861,00	851.731,47	1.782.342,27	815.448,58	1.443.085,77	16,48	18,90	6.191.775,23	
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	04122	Administração Geral	7.655.861,00	7.634.861,00	851.731,47	1.782.342,27	815.448,58	1.443.085,77	16,48	18,90	6.191.775,23	
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	00006	Segurança Pública	88.200,00	91.200,00	5.815,69	46.848,73	15.349,39	24.779,21	0,28	27,17	66.420,79	
28	06181	Policiamento	88.200,00	91.200,00	5.815,69	46.848,73	15.349,39	24.779,21	0,28	27,17	66.420,79	
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34	00008	Assistência Social	1.341.562,00	1.406.362,00	295.813,69	462.595,12	185.203,62	254.292,05	2,90	18,08	1.152.069,95	
35	08241	Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	294.300,00	294.300,00	58.227,72	91.061,84	58.942,38	81.980,65	0,94	27,86	212.319,35	
38	08244	Assistência Comunitária	737.662,00	775.462,00	157.483,33	259.756,54	59.716,20	74.231,86	0,85	9,57	701.230,14	
39	08122	Administração Geral	3.600,00	3.600,00	50,82	227,33	50,82	227,33	0,00	6,31	3.372,67	
40	08306	Alimentação e Nutrição	300.000,00	327.000,00	80.051,82	111.549,41	66.494,22	97.852,21	1,12	29,92	229.147,79	
41	00009	Previdência Social	1.388.000,00	1.388.000,00	0,00	1.182.200,00	192.557,51	381.544,96	4,36	27,49	1.006.455,04	
42	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43	09272	Previdência do Regime Estatutário	1.388.000,00	1.388.000,00	0,00	1.182.200,00	192.557,51	381.544,96	4,36	27,49	1.006.455,04	
44	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46	00010	Saúde	9.506.657,00	9.504.857,00	1.272.339,95	2.322.996,40	1.111.778,64	1.975.307,87	22,56	20,78	7.529.549,13	
47	10301	Atenção Básica	5.043.331,00	5.041.031,00	458.933,47	941.592,64	438.818,22	751.186,65	8,58	14,90	4.289.844,35	
48	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	755.315,30	755.315,30	50.081,16	79.475,13	41.428,16	70.822,13	0,81	9,38	684.493,17	
49	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	547.908,00	545.066,00	233.582,78	283.510,34	100.898,98	147.445,29	1,68	27,05	397.620,71	
50	10304	Vigilância Sanitária	257.067,00	260.409,00	32.938,68	74.638,14	34.125,72	62.369,95	0,71	23,95	198.039,05	
51	10305	Vigilância Epidemiológica	19.439,00	19.439,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.439,00	
52	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
53	10122	Administração Geral	2.883.596,70	2.883.596,70	496.803,86	943.780,15	496.507,56	943.483,85	10,78	32,72	1.940.112,85	
54	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
55	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
56	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
57	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
58	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
59	00012	Educação	9.798.763,00	9.757.263,00	1.404.552,20	2.407.756,64	1.181.998,38	1.905.001,45	21,76	19,52	7.852.261,55	
60	12361	Ensino Fundamental	7.101.363,00	7.024.378,92	893.236,86	1.707.637,91	854.973,50	1.407.630,89	16,08	20,04	5.616.748,03	
61	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
62	12363	Ensino Profissional	45.500,00	45.500,00	14.878,80	17.554,56	2.837,88	4.175,76	0,05	9,18	41.324,24	
63	12364	Ensino Superior	85.000,00	85.000,00	16.644,93	16.680,03	10.284,72	10.319,82	0,12	12,14	74.680,18	
64	12365	Educação Infantil	2.191.900,00	2.231.884,08	421.290,67	553.678,83	258.306,59	390.694,75	4,46	17,51	1.841.189,33	
65	12366	Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
66	12367	Educação Especial	11.000,00	11.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,09	72,73	3.000,00	
67	12122	Administração Geral	314.000,00	309.500,00	50.500,94	104.205,31	47.595,69	84.180,23	0,96	27,20	225.319,77	
68	00013	Cultura	889.800,00	889.800,00	98.910,61	221.596,70	60.413,78	179.899,00	2,05	20,22	709.901,00	
69	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	
70	13392	Difusão Cultural	750.800,00	750.800,00	98.910,61	221.596,70	60.413,78	179.899,00	2,05	23,96	570.901,00	
71	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
72	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
73	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
74	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
75	00015	Urbanismo	2.097.985,00	2.097.985,00	48.542,50	646.676,55	53.278,44	58.702,33	0,67	2,80	2.039.282,67	
76	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.881.385,00	1.881.385,00	1.080,00	581.109,05	1.080,00	3.510,00	0,04	0,19	1.877.875,00	
77	15452	Serviços Urbanos	216.600,00	216.600,00	47.462,50	65.567,50	52.198,44	55.192,33	0,63	25,48	161.407,67	
78	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
80	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
81	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
82	00017	Saneamento	5.664.553,00	5.668.953,00	481.741,39	4.356.525,49	654.658,55	1.138.582,34	13,00	20,08	4.530.370,66	
83	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
84	17512	Saneamento Básico Urbano	5.664.553,00	5.668.953,00	481.741,39	4.356.525,49	654.658,55	1.138.582,34	13,00	20,08	4.530.370,66	
85	00018	Gestão Ambiental	88.500,00	385.300,00	4.240,15	12.684,95	1.771,61	2.681,48	0,03	0,70	382.618,52	
86	18541	Preservação e Conservação Ambiental	88.500,00	385.300,00	4.240,15	12.684,95	1.771,61	2.681,48	0,03	0,70	382.618,52	
87	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
88	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
89	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
90	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
91	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
92	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
93	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
94	19573	Difusão do Conhecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

		Científico e Tecnológico										
95	00020	Agricultura	288.900,00	288.900,00	18.266,25	37.635,16	20.337,13	37.514,80	0,43	12,99	251.385,20	
96	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
97	20602	Promoção da Produção Animal	109.500,00	109.500,00	480,00	480,00	480,00	480,00	0,01	0,44	109.020,00	
98	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
99	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
100	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
101	20606	Extensão Rural	179.400,00	179.400,00	17.786,25	37.155,16	19.857,13	37.034,80	0,42	20,64	142.365,20	
102	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
103	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
104	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
105	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
106	00022	Indústria	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
107	22661	Promoção Industrial	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
108	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
109	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
111	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
112	00023	Comércio e Serviços	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
113	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
114	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
115	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
116	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
117	23695	Turismo	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
118	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
119	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
120	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
121	00025	Energia	774.200,00	774.200,00	0,00	540.000,00	84.640,35	187.086,63	2,14	24,17	587.113,37	
122	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
123	25752	Energia Elétrica	774.200,00	774.200,00	0,00	540.000,00	84.640,35	187.086,63	2,14	24,17	587.113,37	
124	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
125	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
126	00026	Transporte	395.000,00	395.000,00	37.588,98	98.259,48	45.710,40	60.918,51	0,70	15,42	334.081,49	
127	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
128	26782	Transporte Rodoviário	395.000,00	395.000,00	37.588,98	98.259,48	45.710,40	60.918,51	0,70	15,42	334.081,49	
129	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
130	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
131	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
132	00027	Desporto e Lazer	307.500,00	307.500,00	35.151,67	51.327,84	7.836,13	10.531,80	0,12	3,42	296.968,20	
133	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
134	27812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
135	27813	Lazer	307.500,00	307.500,00	35.151,67	51.327,84	7.836,13	10.531,80	0,12	3,42	296.968,20	
136	00028	Encargos Especiais	2.223.619,00	2.223.619,00	40.557,83	771.590,80	140.998,49	338.360,99	3,86	15,22	1.885.258,01	
137	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
138	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
139	28843	Serviço da Dívida Interna	1.923.619,00	1.923.619,00	0,00	668.816,00	100.440,81	235.586,19	2,69	12,25	1.688.032,81	
140	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
141	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
142	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
143	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
144	28271	Previdência Básica	300.000,00	300.000,00	40.557,83	102.774,80	40.557,68	102.774,80	1,17	34,26	197.225,20	
145		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.651.000,00	1.651.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651.000,00	
146		RESERVA DO RPPS	27.877,00	27.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.877,00	
147		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.325.823,00	1.667.923,00	168.232,76	681.978,01	191.623,58	611.017,15	6,98	36,63	1.056.905,85	
148	00001	Legislativa	15.800,00	15.800,00	0,00	14.900,00	0,00	2.153,31	0,00	0,00	0,00	
149	01031	Ação Legislativa	15.800,00	15.800,00	0,00	14.900,00	0,00	2.153,31	0,00	0,00	0,00	
150	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
151	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
152	00004	Administração	304.000,00	304.000,00	38.858,81	93.766,53	42.403,45	78.431,73	0,00	0,00	0,00	
153	04122	Administração Geral	304.000,00	304.000,00	38.858,81	93.766,53	42.403,45	78.431,73	0,00	0,00	0,00	
154	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
155	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
156	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
157	00008	Assistência Social	7.000,00	7.000,00	0,00	207,00	34,40	68,80	0,00	0,00	0,00	
158	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	207,00	34,40	68,80	0,00	0,00	0,00	
159	08244	Assistência Comunitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
160	00009	Previdência Social	20.000,00	370.000,00	0,00	247.945,41	0,00	247.945,41	0,00	0,00	0,00	
161	09272	Previdência do Regime Estaturário	20.000,00	370.000,00	0,00	247.945,41	0,00	247.945,41	0,00	0,00	0,00	
162	00010	Saúde	342.286,00	338.786,00	33.053,89	75.442,85	34.596,93	66.415,50	0,00	0,00	0,00	
163	10122	Administração Geral	180.000,00	180.000,00	30.676,30	58.739,35	30.676,30	58.739,35	0,00	0,00	0,00	
164	10301	Atenção Básica	122.323,00	118.823,00	0,00	12.000,00	1.543,04	2.972,65	0,00	0,00	0,00	
165	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.070,00	19.070,00	249,67	793,10	249,67	793,10	0,00	0,00	0,00	
166	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	9.200,00	9.200,00	1.065,99	1.993,56	1.065,99	1.993,56	0,00	0,00	0,00	
167	10304	Vigilância Sanitária	11.693,00	11.693,00	1.061,93	1.916,84	1.061,93	1.916,84	0,00	0,00	0,00	
168	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
169	00012	Educação	486.737,00	486.737,00	82.558,16	174.183,78	86.653,80	162.499,37	0,00	0,00	0,00	
170	12122	Administração Geral	14.000,00	14.000,00	2.017,98	3.191,21	2.017,98	3.191,21	0,00	0,00	0,00	
171	12361	Ensino Fundamental	357.237,00	357.237,00	63.095,69	139.333,41	67.191,33	127.649,00	0,00	0,00	0,00	
172	12365	Educação Infantil	113.000,00	113.000,00	17.444,49	31.659,16	17.444,49	31.659,16	0,00	0,00	0,00	
173	12366	Educação de Jovens e Adultos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
174	00013	Cultura	20.000,00	20.000,00	4.625,31	8.650,76	4.625,31	8.650,76	0,00	0,00	0,00	
175	13392	Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	4.625,31	8.650,76	4.625,31	8.650,76	0,00	0,00	0,00	
176	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
177	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
178	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
179	00017	Saneamento	59.800,00	55.400,00	8.827,08	21.994,01	9.589,19	17.724,67	0,00	0,00	0,00	
180	17512	Saneamento Básico Urbano	59.800,00	55.400,00	8.827,08	21.994,01	9.589,19	17.724,67	0,00	0,00	0,00	
181	00018	Gestão Ambiental	1.200,00	1.200,00	0,00	414,00	60,86	121,72	0,00	0,00	0,00	
182	18541	Preservação e Conservação Ambiental	1.200,00	1.200,00	0,00	414,00	60,86	121,72	0,00	0,00	0,00	
183	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
184	00020	Agricultura	4.500,00	4.500,00	309,51	2.073,67	532,95	860,03	0,00	0,00	0,00	
185	20602	Promoção da Produção Animal	1.500,00	1.500,00	0,00	1.490,00	223,44	276,36	0,00	0,00	0,00	

186	20606	Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	309,51	583,67	309,51	583,67	0,00	0,00	0,00	
187	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
188	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
189	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
190	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
191	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
192	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
193	00027	Desporto e Lazer	2.500,00	2.500,00	0,00	2.400,00	262,89	581,23	0,00	0,00	0,00	
194	27813	Lazer	2.500,00	2.500,00	0,00	2.400,00	262,89	581,23	0,00	0,00	0,00	
195	00028	Encargos Especiais	62.000,00	62.000,00	0,00	40.000,00	12.863,80	25.564,62	0,00	0,00	0,00	
196	28843	Serviço da Dívida Interna	62.000,00	62.000,00	0,00	40.000,00	12.863,80	25.564,62	0,00	0,00	0,00	
197		TOTAL (III) = (I + II)	47.000.000,00	47.646.800,00	4.763.485,14	16.550.511,24	4.763.604,58	8.755.289,10	100,00	54,34	38.891.510,90	

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.
Fonte:
Nota:
CARMO DO CAJURU, 12/07/2013

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
Cpf.: 39995042672

JANAINA APARECIDA RODRIGUES
Controladora Geral do Municipio
Cpf.: 85825352600

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.fazenda e Planejamento
Cpf.: 65518144687

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:29BC7150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 076/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviços, conforme locais definidos a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9902261-8	Moises Henrique da Cruz	Auxiliar de Serviços I	Superintendência da Usina de Projetos	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	26/06/2013
0201461-3	Hebert Medeiros Gontijo	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Operações Urbanas	Secretaria Municipal de Agronegócios	19/07/2013
0201474-5	José Maria Inácio	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Operações Urbanas	Secretaria Municipal de Agronegócios	19/07/2013
0203740-0	Cícero Madeira	Oficial de Serviços - Pedreiro	Secretaria Municipal de Operações Urbanas	Superintendência da Usina de Projetos	19/07/2013

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Os servidores que se encontrarem em licença ou férias serão transferidos tão logo retornem ao exercício de suas atividades.

Art. 4º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas aos seus cargos, conforme prevista no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 5º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas a nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis 19de julho de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO DE FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F09A963F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF: 06/2013 - LEI Nº 12.527/2011

Matrícula	Situação Funcional	Cargo	Vencimento	Gratificação/ Incorporação de Quintos	Quinquênio	Descontos (INSS,IR,CONSIGNAÇÃO, UNIODONTO)	Líquido
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 858,87	R$ 660,67	R$ 455,86	R$ 177,78	R$ 1.797,62
Eliane Pádua Alves Vilela	Efetivo	Oficial Administrativa	R$ 1.783,28	R$ 1.371,75	R$ 946,51	R$ 682,41	R$ 3.419,13
Eugênia Avelar Silva	Efetivo	Apostilada em Controle Interno	R$ 3.025,08	R$	R$ 1.210,03	R$ 2.217,27	R$ 2.017,84
Eduardo Melo Novais	Comissionado	Diretor Financeiro	R$3.254,72	R$	R$	R$965,94	R$2.288,78
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Administrativa	R$ 3.254,72	R$	R$	R$1.236,11	R$ 2.018,61
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretor de Plenário	R$ 2.650,43	R$	R$	R$301,45	R$2.348,98
Débora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R$ 2.650,43	R$	R$	R$340,14	R$2.310,29
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado /Cedido para o Judiciário.	Assessor Parlamentar II	R$ 1.715,00	R$	R$	R$ 346,54	R$1.368,46
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar II	R$1.715,00	R$	R$	R$375,87	R$ 1.339,13
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Diretor de Informática	R$2.650,43	R$	R$	R$ 804,37	R$ 1.846,06
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessora Parlamentar II	R$ 1.715,00	R$	R$	R$ 154,35	R$ 1.560,65
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar I	R$ 1.148,82	R$	R$	R$ 91,90	R$ 1.056,92
Maria do Carmo Oliveira Mizael	Comissionado	Assessora Parlamentar II	R$ 1.715,00	R$	R$	R$ 154,35	R$ 1.560,65
Maurício Santos Teodoro	Comissionado	Assessor Parlamentar I	R$ 1.715,00	R$	R$	R$ 154,35	R$ 1.560,65
Ozires Eduardo Vilela Pádua	Comissionado	Assessor Jurídico	R$ 3.637,07	R$	R$	R$ 513,42	R$ 3.123,65
Nilse Aparecida	Contratado	Assessora Técnico -Legislativa	R$4.500,00	R$	R$	R$751,36	R$3.748,64
Romecarlos Costa Nunes	Agente político	Presidente	R$7.500,00	R$	R$	R$1.414,43	R$6.085,57
João Batista Alves Silva	Agente político	Vice-Presidente	R$5.000,00	R$	R$	R$786,47	R$4.213,53
Darlon Rodrigues Ferreira	Agente político	1° Secretário	R$5.000,00	R$	R$	R$2.010,81	R$2.989,19
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	2° Secretário	R$5.000,00	R$	R$	R$916,10	R$4.083,90
Cely Paim da Costa Guimaraes	Agente político	Vereadora	R$5.000,00	R$	R$	R$916,10	R$4.083,90
Cléber Campos Ferreira	Agente político	Vereador	R$5.000,00	R$	R$	R$2.047,76	R$2.952,24
Danilo Mendonça Vieira	Agente político	Vereador	R$5.000,00	R$	R$	R$2.111,86	R$2.888,14
Jose Eurípedes Machado Silva	Agente político	Vereador	R$5.000,00	R$	R$	R$825,16	R$4.174,84
Ozenildo Andrade Machado	Agente político	Vereador	R$5.000,00	R$	R$	R$1.697,19	R$3.302,81
Ruberlei Alves Gonzaga	Agente político	Vereador	R$5.000,00	R$	R$	R$1.580,14	R$3.419,86
Wilson Nunes Rezende	Agente político	Vereador	R$5.000,00	R$	R$	R$842,36	R$4.157,64

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:0382D5EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº059/2013

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº059/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos onze dias do mês de julho de 2013, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 116/2012,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 059/2012**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA,** estabelecida à **AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA**, nº **2343**, Bairro **CARLOS PRATES**, CEP **30.710-020**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 02.259.625/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.724372.00-39**, neste ato representada por **Sr. RONAN LUIZ DE SOUZA,** CPF nº **004.858.476-20**, CI nº **M-5.601.703**.

Empresa **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA,** estabelecida à **RUA JOAO CARLOS**, nº **723**, Bairro **HORTO**, CEP **31.030-360**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 06.867.357/0001-58, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.304559.00-38**, neste ato representada por **Sr. NICOMEDES DAS DORES MOREIRA,** CPF nº **519.645.976-68**, CI nº **M-2.653.377**.

Empresa **ARGUS CIENTIFICA LTDA,** estabelecida à **AV BRASIL**, nº **283**, Bairro **SANTA EFIGENIA**, CEP **30.140-000**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 71.323.117/0001-54, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.854.019.0027**, neste ato representada por **Sr. LEONARDO ALVES SANT' ANA,** CPF nº **044.753.576-59**, CI nº **044.753.576-59**.

Empresa **ZYON SCIENNCE DIAGNOSTICOS LTDA,** estabelecida à **RUA ORATORIO_**, nº **1568**, Bairro **PARQUE DAS NAÇOES**, CEP **09.280-000**, Município de **SANTO ANDRE**, UF - **SP C.N.P.J de Nº07.090.895/0001-41, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 626.696.684.116**, neste ato representada por **Sr. CESAR WANDERLEY MATIAS,** CPF nº **049.452.406-55**, CI nº **MG-10578814**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e reagentes laboratorial, para uso no laboratório municipal , para atendimento Secretaria Municipal de Saúde, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 059/2013, homologado na data de 22/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 364.005,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil e cinco reais), referente aos itens, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 059/2013

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 22 de julho de 2013.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

RONAN LUIZ DE SOUZA
Central de Artigos Para Laboratorio Ltda

NICOMEDES DAS DORES MOREIRA
Distribuidora Paranhos Artigos Para Laboratorios Ltda

LEONARDO ALVES SANT' ANA
Argus Cientifica Ltda

CESAR WANDERLEY MATIAS
Zyon Sciennce Diagnosticos Ltda

ANEXO-DA ATA
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA no valor de R$ 69.542,00, DISTRIBUIDORA PARANHOS ART.P/LABORATORIOS LTDA no valor de R$ 232.303,00, ARGUS CIENTÍFICA LTDA no valor de R$ 6.160,00, ZYON SCIENNCE LTDA no valor de R$ 56.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ARGUS CIENTÍFICA LTDA					
0101	MICROPIPETA AUTOMATICA VOLUME FIXO 10 UL	20	UNIDADE	44,00	880,00
0102	MICROPIPETA AUTOMATICA VOLUME FIXO 25 UL	20	UNIDADE	44,00	880,00
0103	MICROPIPETA AUTOMATICA VOLUME FIXO 50 UL	20	UNIDADE	44,00	880,00
0104	MICROPIPETA AUTOMATICA VOLUME FIXO 100 UL	20	UNIDADE	44,00	880,00
0105	MICROPIPETA AUTOMATICA VOLUME FIXO 250 UL	20	UNIDADE	44,00	880,00
0106	MICROPIPETA AUTOMATICA VOLUME FIXO 500 UL	20	UNIDADE	44,00	880,00
0107	MICROPIPETA AUTOMATICA VOLUME FIXO 1000 UL	20	UNIDADE	44,00	880,00
					Total do Fornecedor: 6.160,00
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA					
0004	ALBUMINA BOVINA A 22%	24		19,00	456,00

0006	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL	100	KIT	35,00	3.500,00
0015	LAMPADA PARA O EQUIPAMENTO BIOPLUS BIO 200	4	UNID	110,00	440,00
0017	SOLUÇÃO CONCENTRADA PARA LIMPEZA DE CUBETAS DE FLUXOS CONTINUOS (BIOCLEAN PLUS - SOL. 1% E SOL. 5%)	20		30,00	600,00
0018	PAPEL PARA IMPRESSORA DO EQUIPAMENTO BIOPLUS EM BOBINA, COM 57mm DE LARGURA. (O MESMO NÃO DEVE SER A	30	RL	3,00	90,00
0019	GLICOSE PURA, AROMATIZADO PARA TTOG POR VIA ORAL SABOR VARIADO, FRASCOS PRONTOS P/USO 50g FRASCO 200	4.000	FR	3,50	14.000,00
0021	GLICOSE PURA, AROMATIZADO PARA TTOG POR VIA ORAL	2.000	FR	3,50	7.000,00
0024	OLEO DE IMERSAO FRASCO 100 ML	100	FR	10,50	1.050,00
0026	REAGENTE DE AZUL DE CRESIL BRILHANTE , CORANTE HEMATOLÓGICO.	10		20,80	208,00
0034	WAALER ROSE(PESQUISA DE FATOR REUMATOLÓIDE EM AMOSTRA DE SORO USANDO HEM.DE CARNEIRO, POR AGLUTINAÇÃ	30		62,00	1.860,00
0035	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DIFERENCIAL DE ANTIGENO DA DENGUE - TESTE RAPIDO ANTI DENGUE	2.000	testes	9,90	19.800,00
0036	KIT PARA TRIAGEM NA DETECÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) DA SIFILIS NO SORO, PLASMA OU LIQUIDO CEFALO -	100	FR	20,00	2.000,00
0052	ESCOVA CILINDRICA PARA LAVAGEM DE TUBOS C/ CERDAS NATURAIS GRANDE	20	UNID.	2,60	52,00
0053	ESCOVA CILINDRICA PARA LAVAGEM DE TUBOS C/ CERDAS NATURAIS MEDIA	20	UNID.	2,60	52,00
0054	ESCOVA CILINDRICA PARA LAVAGEM DE TUBOS C/ CERDAS NATURAIS PEQUENA	20	UNID.	2,70	54,00
0057	FRASCO PARA COLETA DE FEZES 80 ML COM TAMPA DE ROSCA	70.000	UNIDADE	0,26	18.200,00
0080	PAPEL DE FILTRO PARA MUCOPROTEÍNAS WATMAN Nº 50	5	CX	16,00	80,00
0087	TUBO DE ENSAIO 75mm X 10 mm	1.000	UNIDADE	0,10	100,00
				Total do Fornecedor:	69.542,00
DISTRIBUIDORA PARANHOS ART.P/LABORATORIOS LTDA					
0002	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL (PA) 1000 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO	2		14,00	28,00
0005	ANTI-ESTREPTOLISINA O - MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO),	500	FR	23,80	11.900,00
0007	CONJUNTO DE REAREAGENTES E CORANTES	100	FR	32,90	3.290,00
0010	FORMOL A 37 OU 40%	100		11,90	1.190,00
0011	FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO FATOR REMAUTÓIDE	1.000		24,00	24.000,00
0012	GLICERINA BIDESTILADA - 1000 ML	50	FR	15,30	765,00
0013	LIQUIDO DE RESS ECKERT, FRASCOS COM 500 mL	10		15,00	150,00
0014	LUGOL FRACO 1% PARA PARASITOLOGIA. FRASCOS 1000mL	20		14,50	290,00
0016	FITA PARA IMPRESSORA DO EQUIPAMENTO BIOPLUS - EPSON ERC 09/22 - ROXA	50	UNID	13,00	650,00
0020	GLICOSE PURA 300 ML	6.000	KIT	3,45	20.700,00
0022	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO PARA GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (h CG) EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA P	10.000	KIT	0,49	4.900,00
0025	PROTEINA C REATIVA, METODO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA PROTEINA C REATIVA	3.000		22,00	66.000,00
0027	REAGENTE DE BENEDICT QUALITATIVO.	10		23,00	230,00
0028	SORO ANTI-A PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGUINEO ABO	30	FR	15,00	450,00
0029	SORO ANTI-B PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGUINEO ABO	30	FR	15,00	450,00
0030	SORO ANTI-D PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA DO FATOR RH	40	FR	30,00	1.200,00
0031	SORO DE COOMBS .TESTE PARA ANTI-GAMAGLOBULINA HUMANAS DIRETO E INDIRETO, ANTI IgG MONO ESPECÍFICO.	50	FR	26,00	1.300,00
0037	TIRAS REATIVAS PARA UROANALISE CONTENDO 13 AREAS DE LEITURA, SENDO QUE NÃO HAJA INTERFERENCIA COM AC	30.000	CX	1,26	37.800,00
0042	BICO DE BUSEM	5	UNID.	38,00	190,00
0043	CALICE PARA SEDIMENTAÇÃO (VIDRO) 250 ml	500	UNID.	7,50	3.750,00
0044	CAIXA PORTA LAMINA DE PLÁSTICO P/ 100 LAMINAS	20	UNIDADE	11,50	230,00
0045	CAMARA ESPELHADA DE NEWBAWER	10	UNIDADE	144,00	1.440,00
0046	COLETOR DE URINA INFANTIL DESCARTÁVEL ESTERIL FEMININO	10.000	UNID	0,25	2.500,00
0047	COLETOR DE URINA INFANTIL DESCARTÁVEL ESTERIL MASCULINO	5.000	UNID	0,28	1.400,00
0049	CURATIVOS ANTISEPTICOS PARA FINALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATORIO	1.000	CX	9,15	9.150,00
0050	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO PH - 7,0-7,5 (ÁCIDO SULFÔNICO,	36	GAL	30,00	1.080,00
0051	DESPERTADOR P/USO EM LABORATÓRIO DE 0 A 60min. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	40	UNID.	9,40	376,00
0055	ESTANTES TIPO GRADE PARA TUBOS DE ENSAIO	50	UNID.	10,00	500,00
0056	ESTANTES TIPO GRADE PARA TUBOS DE ENSAIO	50	UNID.	10,00	500,00
0058	FRASCO PARA COLETA DE URINA ESTERIL 80 ML COM TAMPA DE ROSCA	70.000	UNID.	0,28	19.600,00
0061	LAMINAS DE VIDRO 26X76mm- (CAIXA C/ 50 UNID.)	200	CX	2,40	480,00
0063	LAMINULA DE VIDRO PARA CÂMARA DE NEWBAWER 20mm x26mm x0,4mm.	20	CX	10,00	200,00
0064	LAMPADA PARA MICROSCOPIO NIKON OSRAM - LAMPADA PROJECTION LAMP 7388 6V 20W	20	UNID	15,00	300,00
0065	LAMPADA PARA MICROSCOPIO NIKON ESPELHADA 120 V 30W	20	UNID	129,00	2.580,00
0066	PERA DE BORRACHA PARA PIPETAS C/ 3 VIAS.	6	UNID	7,00	42,00
0068	PONTEIRA DESCARTAVEL PARA PIPETA AUTOMATICA 1 - 10 MICROLITROS	2.000	UNID.	0,02	40,00
0069	PONTEIRA DESCARTAVEL PARA PIPETA AUTOMATICA 5 - 50 MICROLITROS	2.000	UNID.	0,02	40,00
0070	PONTEIRA DESCARTAVEL PARA PIPETA AUTOMATICA 5 - 100 MICROLITROS	2.000	UNID.	0,01	20,00
0071	PONTEIRA DESCARTAVEL PARA PIPETA AUTOMATICA 20 - 500 MICROLITROS	2.000	UNID.	0,01	20,00
0072	PONTEIRA DESCARTAVEL PARA PIPETA AUTOMATICA 50-1000 MICROLITROS	2.000	UNID.	0,02	40,00
0073	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETA AUTOMÁTICA 100-1000 MICROLITROS	2.000	UNID.	0,02	40,00
0079	PIPETA DE WESTERGREEM 200 mm	20	UNID.	2,40	48,00
0086	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA PARA LEITURA EXTERNA DA GELADEI	20	UNID	48,00	960,00
0088	TUBO DE ENSAIO 100 mm X 15 mm -	1.000	UNIDADE	0,15	150,00
0089	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATOCRITO S/ HEPARINA 75mm	2	CX	7,00	14,00
0090	MICROTUBOS DE POLIETILENO, COR NEUTRA, GRADUADO, CAPACIDADE PARA 2,0ml,	5.000	UNID	0,25	1.250,00
0091	SUPORTE TIPO BANDEJA ORGANIZADOR DE COLETORES DE URINA E FEZES PARA 40 COLETORES	30	UNIDADE	47,00	1.410,00
0093	MALETA ORGANIZADORA PARA COLETA DE SANGUE	10	UNIDADE	554,00	5.540,00
0094	SUPORTE PARA CORAR LAMINAS	10	UNIDADE	60,00	600,00
0099	SUPORTE PARA BRAÇO REGULÁVEL PARA COLETA DE SANGUE	20	UNID.	79,00	1.580,00
0100	MICROPIPETA AUTOMATICA VOLUME FIXO 5 UL	20	UNIDADE	47,00	940,00
				Total do Fornecedor:	232.303,00
ZYON SCIENNCE LTDA					
0032	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA SANGUE OCULTO NAS FEZES	20.000	CX	2,80	56.000,00
				Total do Fornecedor:	56.000,00
				Total Geral:	364.005,00

Em referencia aos itens 01, 03, 08, 09, 38, 39, 40, 41, 48, 59, 60, 62, 67, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 83, 84 e 85 ficaram sem acordo considerando os preços apresentados estarem acima do estimado do processo e para os itens 23,33,82,92,95,96,97 e 98 não houve apresentação de proposta.

TERMO DE REFERÊNCIA			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2013	**MODALIDADE**	**PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2013**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	**sms**		
OBJETO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAL, PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**		

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant
01	ACETONA P.A. FRASCO DE 1000 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO	FR	48

02	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL (PA) 1000 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	LT	2
03	ÁCIDO CLORÍDRICO 1.000 ML	LT	3
04	ALBUMINA BOVINA A 22% (COMPOSIÇÃO: ALBUMINA BOVINA, CLORETO DE SÓDIO, AZIDA DE SÓDIO 0,1%.	FR	24
05	ANTI-ESTREPTOLISINA O - MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO), TESTE EM LÁTEX - 2,5 ML - PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO	FR	500
06	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL (3 x 500 ML), CADA FRASCO CONTENDO AZUL DE METILENO, FUCSINA BÁSICA E ÁLCOOL ÁCIDO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	KIT	100
07	CONJUNTO DE REAREAGENTES E CORANTES PARA GRAM KIT CONTENDO FUCSINA 500 ml, CRISTAL VIOLETA 500 ML, LUGOL FRACO 1% 500 ML, SOL. DESCORANTE ALCOOL ACETONA 500 ML.	FR	100
08	CONTROLE DE ENSAIO HEMATOLÓGICO PARA AVALIAÇÃO DA ACURACIDADE E PRECISÃO DOS INSTRUMENTOS HEMTOLÓGICOS QUE FORNECEM DIFERENCIAL DAS CÉLULAS BRANCAS COM PARÂMETROS (BAIXO, NORMAL E ALTO) , COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	CX	24
09	ETER P.A. FRASCO 1000 ML	UNID.	48
10	FORMOL A 37 OU 40%	FR	100
11	FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO FATOR REMAUTÓIDE (FR), TESTE EM LÁTEX - O FRASCO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PLACAS PARA REAÇÃO		1.000
12	GLICERINA BIDESTILADA - 1000 ML - PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO	FR	50
13	LIQUIDO DE RESS ECKERT, FRASCOS COM 100 mL	FR	10
14	LUGOL FRACO 1% PARA PARASITOLOGIA. FRASCOS 1000mL	FR	20
15	LAMPADA PARA O EQUIPAMENTO BIOPLUS BIO 200CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UNID	4
16	FITA PARA IMPRESSORA DO EQUIPAMENTO BIOPLUS - EPSON ERC 09/22 - ROXA	UNID	50
17	SOLUÇÃO CONCENTRADA PARA LIMPEZA DE CUBETAS DE FLUXOS CONTINUOS (BIOCLEAN PLUS - SOL. 1% E SOL. 5%)		20
18	PAPEL PARA IMPRESSORA DO EQUIPAMENTO BIOPLUS EM BOBINA, COM 57mm DE LARGURA. (O MESMO NÃO DEVE SER ACETINADO)	RL	30
19	GLICOSE PURA, AROMATIZADO PARA TTOG POR VIA ORAL SABOR VARIADO, FRASCOS PRONTOS P/USO 50g FRASCO 200ml	FR	4.000
20	GLICOSE PURA , AROMATIZADO PARA TTOG POR VIA ORAL SABOR VARIADO, FRASCO PRONTOS P/ USO 75 G, FRASCO 300 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO	KIT	6.000
21	GLICOSE PURA, AROMATIZADO PARA TTOG POR VIA ORAL SABOR VARIADO, FRASCOS PRONTOS P/USO 100g FRASCO 300ml	FR	2.000
22	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO PARA GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (h CG) EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA POR IMUNOCROMATROGRAFIA, COMPOSTO DE DISPOTIVOS DE TESTES COM LINHA DE CONTROLE PARA VALIDAÇÃO DO MESMO SENSIBILIDADE: 25 UI/ mL.	KIT	10.000
23	METABISSULFITO DE SÓDIO PA 500g	FR	1
24	OLEO DE IMERSAO FRASCO 100 ML	FR	100
25	PROTEINA C REATIVA, METODO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA PROTEINA C REATIVA . TESTE EM LATEX. O FRASCO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PLACAS PARA REAÇÃO.	FR	3.000
26	REAGENTE DE BENEDICT QUALITATIVO. - 500 ML.	FR	10
27	REAGENTE DE BENEDICT QUALITATIVO.	FR	10
28	SORO ANTI-A PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGUINEO ABO - FRASCO 10 ML	FR	30
29	SORO ANTI-B PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGUINEO ABO - FRASCO 10 ML	FR	30
30	SORO ANTI-D PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA DO FATOR RH (COMPOSIÇÃO:CLORETO DE SÓDIO, ALBUMINA - FRASCO 10 ML BOVINA, TAMPÃO FOSFATO, PONTECIALIZANADORES IAZIDA DE SODIO A 0,1% igc + igM MONOCLONAL HUMANO - FRASCO 10 ML	FR	40
31	SORO DE COOMBS .TESTE PARA ANTI-GAMAGLOBULINA HUMANAS DIRETO E INDIRETO, ANTI IgG MONO ESPECÍFICO. - FRASCO 10 ML.	FR	50
32	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA SANGUE OCULTO NAS FEZES (REAGENTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FEZES SEM NECESSIDADE DE DIETA).	CX	20.000
33	VDRL (ANTÍGENO PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS, ANTÍGENO CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE CARDIOLIPINA, LECITINA E COLESTEROL, DISSOLVIDOS EM ETANOL ABSOLUTO . + SALINA TAMPONADA FRASCO 50ml, MISTURA AQUOSA DE FOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO E AZIDA SÓDICA , SUSPENSÃO ANTIGÊNICA PARA PREPARO EM LABORATÓRIO	KIT	24
34	WAALER ROSE(PESQUISA DE FATOR REUMATOLÓIDE EM AMOSTRA DE SORO USANDO HEM.DE CARNEIRO, POR AGLUTINAÇÃO DIRETA. O FRASCO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PLACAS PARA REAÇÃO. - FRASCO 10 ML	KIT	30
35	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTIGENO DA DENGUE - TESTE RAPIDO ANTI DENGUE	testes	2.000
36	KIT PARA TRIAGEM NA DETECÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) DA SIFILIS NO SORO, PLASMA OU LIQUIDO CEFALO - RADIQUIADIANO (LCR) METODOLOGIA REAÇÃO DE FLOCULAÇÃO - SUSPENSÃO ANTIGÊNICA PRONTA PARA USO. FRASCO COM 5ml	FR	100
37	TIRAS REATIVAS PARA UROANALISE CONTENDO 13 AREAS DE LEITURA, SENDO QUE NÃO HAJA INTERFERENCIA COM ACIDO ASCORBICO	CX	30.000
38	BANDEJA EM AÇO INOX 40X3O	UNID.	5
39	BECKER 250ml - GRADUADO	UNID.	2
40	BECKER 500ml - GRADUADO	UNID.	2
41	BECKER 1000ml - GRADUADO	UNID.	2
42	BICO DE BUSEM	UNID.	5
43	CALICE PARA SEDIMENTAÇÃO (VIDRO) 250 ml	UNID.	500
44	CAIXA PORTA LAMINA DE PLÁSTICO P/ 100 LAMINAS	UNIDADE	20
45	CAMARA ESPELHADA DE NEWBAWER	UNIDADE	10
46	COLETOR DE URINA INFANTIL DESCARTÁVEL ESTERIL FEMININO	UNID	10.000
47	COLETOR DE URINA INFANTIL DESCARTÁVEL ESTERIL MASCULINO	UNID	5.000
48	CRONOMETRO COMUM DIGITAL	UN	10
49	CURATIVOS ANTISEPTICOS PARA FINALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE, COM ALMOFADA ABSORVENTE QUE ESTANCA SAIDA DE SANGUE. TAMANHO 25x25mm, CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	1.000
50	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO PH - 7,0-7,5 (ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO ESTABILIZANTE), GALÃO DE 5 LITROS - PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO,	GAL	36
51	DESPERTADOR P/USO EM LABORATÓRIO DE 0 A 60min. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	UNID.	40
52	ESCOVA CILINDRICA PARA LAVAGEM DE TUBOS C/ CERDAS NATURAIS GRANDE	UNID.	20
53	ESCOVA CILINDRICA PARA LAVAGEM DE TUBOS C/ CERDAS NATURAIS MEDIA	UNID.	20
54	ESCOVA CILINDRICA PARA LAVAGEM DE TUBOS C/ CERDAS NATURAIS PEQUENA	UNID.	20
55	ESTANTES "TIPO GRADE PARA TUBOS DE ENSAIO FABRICADO EM POLIPROPILENO AUTOCLAVAVEL COM MARCAÇÃO ALFANUMÉRICA, 16mm DE DIÂMETRO P/120 TUBOS, COR VERMELHA, AMARELA, BRANCA, VERDE E AZUL	UNID.	50
56	ESTANTES "TIPO GRADE PARA TUBOS DE ENSAIO FABRICADO EM POLIPROPILENO AUTOCLAVAVEL COM MARCAÇÃO ALFANUMÉRICA, 20 mm DE DIÂMETRO P/120 TUBOS, COR VERMELHA, AMARELA, BRANCA, VERDE E AZUL	UNID.	50
57	FRASCO PARA COLETA DE FEZES 80 ML COM TAMPA DE ROSCA	UNIDADE	70.000
58	FRASCO PARA COLETA DE URINA ESTERIL 80 ML COM TAMPA DE ROSCA	UNID.	70.000
59	FUNIL DE VIDRO DIÂMETRO 15mm	UNID.	20
60	FUNIL DE VIDRO DIAMETRO 145 mm	UNID	4
61	LAMINAS DE VIDRO 26X76mm- (CAIXA C/ 50 UNID.)	CX	200
62	LAMINULA DE VIDRO 22X22 (CAIXA C/ 200 UNID.)	CX	100
63	LAMINULA DE VIDRO PARA CÂMARA DE NEWBAWER 20mm x26mm x0,4mm.	CX	20
64	LAMPADA PARA MICROSCOPIO NIKON OSRAM - LAMPADA PROJECTION LAMP 7388 6V 20W	UNID	20
65	LAMPADA PARA MICROSCOPIO NIKON ESPELHADA 120 V 30W	UNID	20
66	PERA DE BORRACHA PARA PIPETAS C/ 3 VIAS.	UNID	6
67	PLACA ESCAVADA DE VIDRO PARA VDRL	UNID.	10

68	PONTEIRA DESCARTAVEL PARA PIPETA AUTOMATICA 1 - 10 MICROLITROS	UNID.	2.000
69	PONTEIRA DESCARTAVEL PARA PIPETA AUTOMATICA 5 - 50 MICROLITROS	UNID.	2.000
70	PONTEIRA DESCARTAVEL PARA PIPETA AUTOMATICA 5 - 100 MICROLITROS	UNID.	2.000
71	PONTEIRA DESCARTAVEL PARA PIPETA AUTOMATICA 20 - 500 MICROLITROS	UNID.	2.000
72	PONTEIRA DESCARTAVEL PARA PIPETA AUTOMATICA 50-1000 MICROLITROS	UNID.	2.000
00073	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETA AUTOMÁTICA 100-1000 MICROLITROS	UNID.	2.000
74	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 1/10 - 1ML	UNID.	20
75	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 1/10 - 2ML	UNID.	20
76	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 1/10 - 5ML	UNID.	20
77	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 1/10 - 10ML	UNID.	20
78	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 1/10 - 20 ml	UNID.	20
79	PIPETA DE WESTERGREEM 200 mm	UNID.	20
80	PAPEL DE FILTRO PARA MUCOPROTEÍNAS WATMAN Nº 50	CX	5
81	PROVETA 2/1 - 50 ml	UNID	5
82	PROVETA 1/2 - 100ml	UNID.	5
83	PROVETA - 250ml	UNID	5
84	PROVETA - 500 ML	UNID	5
85	TERMÔMETRO PARA BANHO MARIA	UNID	10
86	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA PARA LEITURA EXTERNA DA GELADEIRA E EXTERNA DO MEIO AMBIENTE	UNID	20
87	TUBO DE ENSAIO 75mm X 10 mm	UNID	1.000
88	TUBO DE ENSAIO 100 mm X 15 mm -	UNID	1.000
89	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATOCRITO S/ HEPARINA 75mm	CX	2
90	MICROTUBOS DE POLIETILENO, COR NEUTRA, GRADUADO, CAPACIDADE PARA 2,0ml, FECHAMENTO EM ROSCA E AUTOCLAVAVEL. CRIOTUBO	UNID	5.000
91	SUPORTE TIPO BANDEJA ORGANIZADOR DE COLETORES DE URINA E FEZES PARA 40 COLETORES	UNID	30
92	ESFREGAÇO EXTENSOR PARA LÂMINAS EM ACRÍLICO	UNID	30
93	MALETA ORGANIZADORA PARA COLETA DE SANGUE E MATERIAL (POSSUI GAVETAS INFERIOR, BOLSOS NAS LATERAIS E ALÇA COM PEGADOR DE BORRACHA COM MOVIMENTO ROTATIVO PARA AS LATERAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO DOS TUBOS. PODE SER FACILMENTE TRANSPORTADA QUANDO NECESSÁRIO, PARA COLETA EXTERNA E INTERNA, FABRICADO EM POLIESTIRENO, COMPOSTA DE: 1 MALETA DE TRANSPORTE DE COLETA DE SANGUE E MATERIAL, 2 BANDEJAS INTERNAS, 1 RACK PARA 36 TUBOS DE ATÉ 16MM	UNID	10
94	SUPORTE PARA CORAR LAMINAS	UNID	10
95	GELOX 250 ML	UNID	250
96	GELOX 750 ML	UNID	250
97	PALLET 15 x 100 x 120 - VAO LIVRE 11 C M	UNID	30
98	ESTRADO MODULAR 62x41x13cm. CAPACIDADE 600 KG	UNID	40
99	SUPORTE PARA BRAÇO REGULÁVEL PARA COLETA DE SANGUE	UNID	20
100	MICROPIPETA AUTOMATICA VOLUME FIXO 5 UL	UNID	20
101	MICROPIPETA AUTOMATICA VOLUME FIXO 10 UL	UNID	20
102	MICROPIPETA AUTOMATICA VOLUME FIXO 25 UL	UNID	20
103	MICROPIPETA AUTOMATICA VOLUME FIXO 50 UL	UNID	20
104	MICROPIPETA AUTOMATICA VOLUME FIXO 100 UL	UNID	20
105	MICROPIPETA AUTOMATICA VOLUME FIXO 250 UL	UNID	20
106	MICROPIPETA AUTOMATICA VOLUME FIXO 500 UL	UNID	20
107	MICROPIPETA AUTOMATICA VOLUME FIXO 1000 UL	UNID	20

C	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
01	Os materiais ofertados deverão ser de excelente qualidade
02	Os materiais com prazo de validade / garantia quando for o caso, em vigor, a contar da data de entrega
03	Os materiais serão entregues de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, conforme cronogramas a serem fornecidos
04	Os materiais serão fornecidos e entregues no Laboratório Municipal "D. Maria do Carmo Faria", em Vespasiano. A entrega será feita de forma parcelada, de acordo com as solicitações e necessidades do Laboratório e em prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento. Endereço: Rua Dr. Ary Teixeira da Costa, 785- Centro – Vespasiano
05	Marca do item cotado
06	Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.
07	Garantia de entrega e execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
08	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar apenas parte do objeto contratado
D	PRAZO DO CONTRATO
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO	
E	FORMA DE PAGAMENTO

01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:57381E80

